



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA REAL

Sessão de 28.06.2018

Deliberação nº 1/2018

mi. de de

Assembleia Municipal de Vila Real

ATA NÚMERO SEIS

SESSÃO ORDINÁRIA

DE

29 DE JUNHO 2018

----- No dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, no Pequeno Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PS), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Isabel Maria Clemente Matos (PSD), Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD), Tiago Miguel Gouvinhas Mendes (PS), José Joaquim Abraão (PS), Eurico Vasco Ferreira Amorim (PSD), Martina da Conceição Doutel Correia (PS), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Tiago José Rodrigues Monteiro (PS), Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues (PSD), Fernando Manuel Silveira Lopes (PS), José Monteiro dos Santos (PS), Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD), Sónia Isabel Esteves Cruz (PS), Patrique José Luís Alves (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Almerinda Maria Machado Coutinho (PS), Cristina Teixeira Peixoto (PSD), Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS), Almiro Amaro Pereira Campos (PS), Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), Luís Filipe Borges Brigas (PS), Carlos Alberto Pitrez dos Santos (PS), Jorge Manuel do Souto Alves (PS), Jorge Albano da Fonseca Ribeiro (Mais e Melhor), José Armando Ribeiro de Sousa (PS), Jorge Luís Jorge Maio (PS), Francisco José Moreiras Nogueira (PS), Manuel João Musqueira Pombal (PSD), João Filipe Magalhães Gonçalves (PS), Paulo Alexandre Portela Correia (PS), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Sentir), Teresa Marques (PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Amar Lordelo), Artur Ribeiro de Carvalho (PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (PS), Francisco José Ferreira da Rocha (PS), Manuel Agostinho Claro Pimenta (PSD), Maria Adília Barrias Clemente (PSD), José Maria Aires da Costa (PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (PS). -----

----- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais.** -----

----- Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), por Tiago Miguel Gouvinhas Mendes (PS).

----- Zita Maria Lameirão Pires (PS), por Martina da Conceição Doutel Correia (PS). -----

----- Hélder Albertino Carneiro Afonso (Presidente da União de Freguesia de Mouços/Lamares), por Teresa Marques (Secretária da mesma Freguesia). -----

----- Ivo Miguel Fernandes Moreira (Presidente da Junta de Freguesia de Arroios), por Jorge Albano da Fonseca Ribeiro (Secretário da mesma Freguesia). -----

----- Manuel Adolfo Salgueiro Libório (Presidente da Junta de Freguesia de Folhadela), por João Filipe Magalhães Gonçalves (Secretário da mesma Freguesia). -----

----- Luís Manuel Morais Leite Ramos (PSD), por Isabel Maria Clemente Matos (PSD). -----

----- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

----- A Câmara Municipal esteve representada pelo Senhor Presidente Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos e pelos Senhores Vereadores do PS: Adriano António Pinto de Sousa, José Maria Guedes Correia de Magalhães, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho. -----

Do PSD estiveram presentes os Senhores Vereadores: António Batista de Carvalho, Manuel Carlos Trindade Moreira. -----

----- **Hora de abertura:** Às vinte horas e quarenta e cinco minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. -----

ORDEM DO DIA

1º. Ponto – Analise, discussão e aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real para vigorar no mandato de 2017/2021.


2º. Ponto – Aprovar o Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança nos termos do n.º 1 do artigo 6º da Lei 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2015 de 25 de Agosto, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 25º. do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

3º. Ponto - Appreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

4º. Ponto - Appreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018**).

5º. Ponto - Revogar a deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 22º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) A constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;
- b) Os estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei nº 50/2012;
- c) A participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;
- d) O reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;
- e) A proposta de Estatutos da empresa a criar;
- f) O Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;
- g) A transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.



- h) Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;
 - i) Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..
- (deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018).**

6º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).

7º. Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município), no valor de € 478.000, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberações da Câmara Municipal de 7 de maio e 18 de junho de 2018).

8º. Ponto - Aprovar a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, e respetivas medidas preventivas, e a revogação deste Plano, nos termos do n.º 3 do artigo 127º e art.º 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).

9º. Ponto - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

10º. Ponto - Aprovar a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto (deliberação da Câmara Municipal de 4 de junho de 2018).

11º. Ponto - Aprovar a retificação da deliberação da Assembleia Municipal, 26 de setembro de 2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse Público Municipal no processo de regularização da sua atividade económica, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018).

12º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Abaças, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

13º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias da Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

14º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

15º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

16º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018**).

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):-** No uso da palavra, disse: Muito boa noite, Senhoras e Senhores Deputados da Assembleia Municipal, começo também por cumprimentar o Executivo do Camarário presente, a todos aqueles que assistem a esta sessão, quer seja presencial, quer seja em suas casas através da UTADTV, cumprimento também os Senhores dos Órgãos da Comunicação Social. -----

---- Vamos iniciar o período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- Passaríamos de seguida a informar da mobilidade entre Deputados desta sessão. Aceites as justificações, por sua vez, foram feitas as substituições conforme já referi. -----

---- De seguida, coloco à vossa consideração a Ata de trinta de abril de 2018. Cumpre-me perguntar se algum Deputado se quer pronunciar sobre esta Ata. Assim, persistindo silêncio, coloco-a à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: - A Ata de trinta de abril de 2018 foi aprovada por unanimidade. -----**

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** acrescentou: peço à Senhora Segunda Secretária para ler o expediente recebido: -----

----- **A SEGUNDA SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (MARIA DE FÁTIMA MOURIZ):** - No uso da palavra, disse: Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, Expediente recebido de 1 de Maio a 29 de Junho/18



- Da Câmara Municipal de Vila Real
 - Vários convites
- . Sessão de encerramento e entrega de prémios – VI Mostra Musical do Eixo Atlântico (6 de Maio);
 - . Assinatura do Protocolo de colaboração para a Instalação da Loja do Cidadão de Vila Real (11 de Maio);
 - . Sessão de abordagem de temas essenciais da contemporaneidade - As conversas sobre Arte Ciência e Cultura – Cidades Inteligentes (simplesmente) (12 de Maio);
 - . Apresentação do Relatório Final do Movimento pelo Interior – Edifício do Antigo Museu dos Coches (18 de Maio);
 - . Sessão Solene do início das Comemorações do Centenário da Morte do Comandante José Botelho de Carvalho Araújo – Arquivo Municipal (18 de maio);
 - . Comissão de Honra - Comemoração do centenário da Morte do Comandante José Botelho de Carvalho Araújo – Salão Nobre dos Paços do Concelho (19 de Maio);
 - . Assistir às Marchas de Santo António em Vila Real, (12 de Junho);
 - . Informação dos Serviços Jurídicos da Câmara – Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança (8 de Junho);
 - . Abertura exposição “Festas de Santo António” pela objectiva de Aquiles de Almeida” – Teatro Municipal de Vila Real (16 de Junho);
 - Vários convites do Grémio Literário;
 - . Serviço de Difusão a pedido do Grémio
 - De outras entidades,
 - . Associação Nacional de Municípios Portugueses – Boletim informativo (3 de Maio);
 - . II Seminário de Proteção de Dados pela AEDRL (23 de Maio);
 - . Conferência “Radical #5 – Distâncias Críticas: Os Abismos Crescentes entre Humanos, Máquinas, Negócios e Sociedades”, por Alfons Cornella – pela Casa de Mateus e UTAD (10 de Maio);
 - . Ano das Alterações Climáticas – Temas da atualidade pela Ordem dos Engenheiros da Região Norte – Teatro Municipal de Vila Real (16 de Maio);
 - . Jantar da II Gala do Sport Clube de Vila Real pela Direção e a Comissão Executiva – Quinta do Paço Vila Real (19 de Maio);
 - . I Congresso da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) aprovação de Moção – Historial da ANAM – Mafra (19 de Maio);
 - . Newsletter de Junho da ANAM (4 de Junho);
 - . Programa “Somos Douro” pela CCDRN, CIMDouro, Liga dos Amigos do Douro Património Mundial, Fundação Casa de Mateus (8 de Junho);
 - . Assembleia Municipal de Mogadouro – Aprovação de Moção “Portugal 2020 e sua reprogramação”- envio para conhecimento (11de Junho);
 - . Município de Fafe – aprovação da “Moção sobre a Regionalização”, para conhecimento (11 de Junho);

. Do Grupo Parlamentar da Assembleia da República – Os Verdes – e-mail a informar que o CHTMAD tem pagamento em atraso aos seus fornecedores (10 de Maio e 18 de Junho);

. Do Grupo Parlamentar da Assembleia da República – “Os Verdes” – e-mail a comunicar que as listas de espera para consultas de especialidade do CHTMAD são demasiadas elevadas (20 de Junho);

Expediente recebido/enviado

. Relativo às atividades desenvolvidas sobre a preparação de **Reuniões das Comissões Especializadas**

. Representantes dos Grupos Parlamentares (11 e 21/6);

. Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo (25/6);

. Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos (26/4);

. O Grupo Parlamentar da Assembleia da República do CDS-PP – recebimento de ofício acusar a receção do n/ofício sobre “Portugal 2020 e sua reprogramação” aprovado na última sessão ordinária de abril.

. Pedido de documentação do GP do CDS-PP, “cópia do Plano Municipal de Segurança Rodoviária”;

. Pedido de documentação do GP do PSD, “Dados dos estudos de tráfego na cidade de Vila Real e Estudos Municipais de Estacionamento em Vila Real”;

. Câmara Municipal de Bragança (Gabinete do Presidente), ofício para conhecimento de envio de certidão da reunião extraordinária da CM de Bragança onde foi aprovada por unanimidade a “Tomada de posição sobre a conectividade interna e externa de Bragança – Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

---- Toda a correspondência está sempre ao vosso dispor para consulta no gabinete de apoio à Assembleia Municipal, se assim o desejarem. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Deram entrada na Mesa instrumentos de Trabalho, nomeadamente, quatro Moções. -----

---- Primeira Moção, “Reabertura dos serviços de colheita de sangue no Hospital de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique Alves. -----

---- Segunda Moção, “Assembleia Municipal de Vila Real felicita o trabalho desenvolvido pelo Circuito Automóvel de Vila Real e seus colaboradores na realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD, Eurico Vasco Amorim. -----

---- Terceira Moção, “Assembleia Municipal de Vila Real exige a permanência do Balcão da Caixa Geral de Depósitos de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD, Eurico Vasco Amorim. -----

---- Quarta Moção, “Assembleia Municipal de Vila Real exige que a empresa Infraestruturas de Portugal procedam às reparações e manutenções devidas no Concelho de Vila Real”, apresentada pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD, Eurico Vasco Amorim. -----



--- Passaria a palavra ao representante do CDS-PP, Deputado Patrique Alves para fazer a leitura da sua Moção. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP):** No uso da palavra, disse: Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em si cumprimento a restante Mesa, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em si cumprimento as Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, Excelentíssimo público e Excelentíssimos telespectadores da UTADTV e funcionários da Autarquia e da Universidade que tornam possível a realização desta Sessão desta Assembleia Municipal. -----

---- *Moção “Reabertura dos serviços de colheita de sangue no Hospital de Vila Real”.*

“No dia em que se celebrou o Dia Mundial do Dador de Sangue (14/06/2018), o CDS de Vila Real voltou ao tema que discute desde 2012 – o encerramento do posto fixo de colheita de sangue e de produção de componentes sanguíneos do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD).

Este posto fixo encerrou durante o Governo Socialista de José Sócrates, 2 meses depois do início da utilização das novas instalações, que tinham sofrido obras de renovação para este serviço específico, ficando 100% operacional. Entre 26 de dezembro de 2007 (dia do início da utilização das novas instalações) e 31 de janeiro de 2008 (dia do anúncio do encerramento do posto), o CHTMAD obteve uma certificação de qualidade no que tocava à Colheita de Sangue e à Produção de Componentes Sanguíneos.

A unidade deixou, assim, de funcionar a partir do dia 1 de março desse ano, passando o CHTMAD a depender dos serviços do Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST) para receber todos os componentes de sangue necessários para preparar as transfusões para os seus doentes e em tudo o que se relacione com o sangue. Todavia, mesmo possuindo documentos e relatórios que atestavam o facto de se possuir um serviço de recolha de sangue no hospital economicamente viável e de qualidade comprovada, além de ser mais vantajoso por conferir mais independência à unidade hospitalar, o Conselho de Administração sujeitou-se à decisão do Poder Central, acabando assim, a recolha de sangue no Hospital de Vila Real.

Centralizou-se o serviço das colheitas de sangue no Porto, e como forma de contornar a retirada do posto fixo de Vila Real, a doação de sangue na área da ação do CHTMAD, que tinha lugar de segunda a sexta-feira, passou então a ser efetuada no Centro Paroquial da Sé, sem as mesmas condições do Hospital, e apenas num dia fixo todas as semanas, às sextas-feiras, e muito ocasionalmente num ou noutro dia. Com as brigadas móveis do IPST entretanto a funcionar, inicialmente esta recolha semanal era efetuada durante o dia inteiro, sem pausas. Todavia, desde 20 de outubro de 2017, o horário voltou a reduzir, com a pausa na recolha durante o período de almoço, ou seja, das 12h30 às 14h00, hora em que muitos trabalhadores lá se poderiam dirigir.

Assiste-se a uma contínua degradação do serviço.

Esta colheita está dependente do envio de equipas móveis do IPST do Porto a Vila Real, com outros custos e problemas associados e está permanentemente posta em causa, devido às diferenças em termos de privacidade e conforto dos dadores, condições essas muito inferiores às encontradas no novo espaço do CHTMAD que havia sido inaugurado. Mais, com a brigada móvel, há tempos e outros recursos gastos desnecessariamente com condições em Vila Real, viagens, montagem, desmontagem e preparação e equipamentos e disponibilidade dos funcionários. Com o serviço a funcionar diretamente no CHTMAD, as instalações já estariam funcionais para esse serviço e o próprio pessoal do CHTMAD pronto para exercer tais funções desde o primeiro momento.

Num Governo que anuncia a descentralização de competências, continuamos a ter a recolha de sangue a ser efetuados por unidades móveis, em vez de a termos no CHTMAD, tal com acontece no Hospital de Braga, no Hospital de Viana do Castelo, no Hospital de Viseu, Hospital de São João e Hospital de Santo António, no Porto.

Assim, com base na alínea j) do n.º 2 do Art.º 25.º e alínea j) do n.º 1 do Art.º 30.º - ambos da Lei 75/2013, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere mandar o Senhor Presidente desta Assembleia Municipal, para que após a aprovação desta moção, a mesma seja remetida ao Governo de Portugal, com as propostas abaixo anunciadas e cujo objetivo primordial é o de garantir a comodidade e a segurança dos dadores de sangue, garantindo a eficiente utilização dos recursos instalados nos CHTMAD, através da:

- 1- Abertura imediata do posto fixo da colheita de sangue no CHTMAD, que está plenamente dotado e capacitado para exercer esta função essencial.*
- 2- Exigindo que o serviço de colheita de sangue volte a ser prestado no hospital, em Vila Real, de forma fixa e regular.*

Vila Real, 29 de junho de 2018”.

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: passaríamos à discussão desta Moção, estão abertas as inscrições. Senhor Deputado, faça favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL GILBERTO IGREJAS (PS):** - No uso da palavra, disse: Boa noite, Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa, Senhor Presidente do Município de Vila Real, restantes Vereadores, Boa noite Senhores Deputados, restante assistência. -----

---- Era caso para dizer, relativamente a esta Moção, que “bem prega Frei Tomás”. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente esta Moção. Contudo, deixe-me fazer duas ou três reflexões. -----

---- Até parece que o décimo nono Governo e o vigésimo Governo foram do Partido Socialista, porque depois do Engenheiro José Sócrates ter abandonado o Governo, houve um Governo de coligação do PSD/CDS. Portanto o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não é por agora estar no poder ou estar na oposição que faz de forma diferente. Não! O Grupo Parlamentar do Partido Socialista está sempre com os cidadãos, com os Municípios e tudo



fará para que os Municípes tenham o melhor serviço de atendimento e, neste caso concreto, para que haja dádivas de sangue. -----

--- Segunda nota. Também não deixa de ser curioso, que o anterior Diretor Clínico do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro é militante do seu partido e, portanto, mais uma nota que acresce a esta minha reflexão. -----

--- Mas ainda queríamos concluir. O Senhor Deputado sabe se as dádivas de sangue aumentaram ou se diminuíram? Tem esses dados? Poderia partilhar esses dados connosco? Porque pode ser que haja aqui uma correlação direta entre as dádivas terem diminuído e o facto das isenções em relação aos doadores terem sido retiradas. -----

--- Portanto, seria também conveniente explicar porque é que o Governo do PSD/CDS retirou precisamente essas isenções, que a si e ao seu partido dizem respeito. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Deputado, Patrique, faça favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP):** - No uso da palavra, disse: Boa noite, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, sumariamente cumprimentando o Senhor Deputado que fez a intervenção agora mesmo, dizer-lhe o seguinte: Senhor Deputado, a nossa Moção é muito clara, o CDS vem tomando esta posição desde dois mil e doze, portanto passou todo esse período. -----

--- O CDS não tem “estados de alma” em função do Governo que está a liderar o nosso país e, portanto, registamos com enorme satisfação que o Partido Socialista vai votar favoravelmente esta Moção. Obviamente na mesma linha que nós aqui defendemos. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: mais alguém deseja usar da palavra sobre este assunto? Dado que ninguém mais deseja usar da palavra, coloco esta Moção apresentada pelo CDS-PP à votação. -----

---- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, a Moção “Reabertura dos serviços de colheita de sangue no Hospital de Vila Real. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Chamaria o Excelentíssimo Senhor representante da Bancada do Partido Social Democrata para apresentar as suas Moções. ---

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD):** - No uso da palavra, disse: Boa noite Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes e todos que assistem a esta sessão. -----

---- Moção – “Assembleia Municipal de Vila Real felicita o trabalho desenvolvido pelo Circuito Automóvel de Vila Real e seus colaboradores na realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real”. -----

“Considerando que a realização de uma prova automóvel em circuito urbano com múltiplas categorias é de extrema dificuldade;

Mesmo sabendo que existem sempre recursos limitados e haverá sempre aspetos a melhorar e acompanhar a exigência de moradores e visitantes.

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Enviar as felicitações ao Sr. Presidente da CAVR e a todos os seus colaboradores pelo esforço e qualidade do trabalho desenvolvido depois de uma forte tempestade na véspera da realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real e pela rapidez com que os comissários e todos os intervenientes na manutenção e segurança acudiram e resolveram um grande acidente no sábado dia 23 de junho passado. O esforço e a dedicação, a experiência e as inúmeras horas de treino deram uma excelente imagem da organização em Vila Real.”

---- Senhor Presidente, se me permite fazer já o debate. Nós temos que defender aquilo que é desempenhado com excelência, com esforço e com dedicação, como disse, mas também não quero com isso se pense que correu tudo bem e que não há aspetos a melhorar, como está aqui na Moção. -----

Temos que continuar a ter muita atenção, principalmente com os comerciantes e desde já iniciar a preparação do próximo ano com diálogo, com calma, com tranquilidade para evitar mau estado e situações de incómodo que resultam os problemas inerentes à organização. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão para esta Moção. Dado que ninguém se quer inscrever, passaríamos de imediato à sua votação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a Moção “Assembleia Municipal de Vila Real felicita o trabalho desenvolvido pelo Circuito Automóvel de Vila Real e seus colaboradores na realização do 49º Circuito Internacional de Vila Real”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** acrescentou que, relativamente à Moção nº 2 proposta pelo PSD, “Assembleia Municipal de Vila Real exige a permanência do Balcão da Caixa Geral de Depósitos de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário”. Senhora Deputada Cristina Peixoto. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL CRISTINA PEIXOTO (PSD):** - No uso da palavra, disse: Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa e restantes Membros, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e restante Vereação, Excelentíssimos Senhores Deputados, Excelentíssimas Senhoras Deputadas. -----



----- Moção, **“AMVR exige a permanência do Balcão da CGD de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário.**

Como tem sido dado conhecimento público, hoje é o último dia que o Balcão da CGD de Alves Roçadas em Vila Real está aberto.

- **Considerando que o Balcão da CGD de Alves Roçadas é uma agência dinâmica com elevado atendimento diário, com uma carteira de clientes e volume de negócio sustentável, contribuindo positivamente para os resultados do banco público;**

- **Considerando que a CGD não pode ignorar o estatuto de banco público, a sua missão no território que se insere e a necessidade de convergência com as políticas públicas nacionais;**

- **Considerando que as decisões do banco público devem fundar-se em critérios racionais, objetivos, universais e transparentes;**

- **Considerando que as populações e empresas desta área serão confrontadas com um encerramento de mais um serviço público resultando em défice no atendimento, na redução do tempo disponível e daí eventuais custos financeiros.**

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Solicitar ao Governo de Portugal e à Assembleia da República a tomada de medidas que conduzam ao não encerramento de balcões da CGD. Em particular, recomenda que “tudo” seja feito junto da administração da CGD para que se repense a decisão, evitando-se o encerramento do Balcão de Alves Roçadas de Vila Real”.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e concedeu a palavra aos senhores Deputados. Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a Moção “AMVR exige a permanência do Balcão da CGD de Alves Roçadas de Vila Real aberto para prestar o serviço público bancário”.**

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e concedeu a palavra à bancada do PSD, para apresentar a Moção nº 4. Senhor Deputado, Abílio Guedes. -----

----- O DEPUTADO MUNICIPAL ABÍLIO GUEDES (PSD): - No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente na sua pessoa cumprimento toda a Assembleia Municipal.

Moção: “AMVR exige que a empresa Infraestruturas de Portugal procedam às reparações e manutenções devidas no Concelho de Vila Real

Considerando que desde que foi construída a Ponte sobre o Rio Corgo - pertencente à A4 - tem provocado escoamentos intensos de águas pluviais sobre terrenos privados e danificando caminhos e estradas municipais, nomeadamente nas Freguesias de: Parada de Cunhos, Arroios, Folhadela e também na União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras;

Considerando que a empresa pública Infraestruturas de Portugal é a entidade legal responsável por dar respostas a estes danos;

Propõe-se que a Assembleia Municipal de Vila Real DELIBERE:

Solicitar ao Sr. Presidente da CMVR que tome as medidas necessárias que exijam junto da empresa pública Infraestruturas de Portugal:

- 1- A reparação dos danos provocados por quedas de águas e escoamentos provenientes do troço da A4, e em especial, resultantes da construção da Ponte sobre o Rio Corgo em Vila Real.*
- 2- O início urgente das obras necessárias para a resolução dos erros do projeto original que provocam os estragos frequentes referidos”.*

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Disse: Obrigado, Senhores Deputados, estão abertas as inscrições para a discussão desta Moção. Não havendo ninguém que deseje utilizar da palavra, coloco esta Moção à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** *Aprovada por unanimidade, a Moção “AMVR exige que a empresa Infraestruturas de Portugal procedam às reparações e manutenções devidas no Concelho de Vila Real”.* -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e concedeu a palavra aos Senhores Deputados que querem intervir relativamente a diversos assuntos que dizem respeito à autarquia. Faça favor, Senhor Deputado Patrique Alves. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Muito obrigado Senhor Presidente, o tema que aqui trazemos no período de Antes da Ordem do Dia tem a ver com o aumento da tarifa de resíduos. -----

----*“A recolha e o tratamento de resíduos, bem como todo o processo a montante destes e sobretudo a redução, reutilização e reparação, são procedimentos distintivos das sociedades que marcam a Sua vivência assente em procedimentos de sustentabilidade, devendo este princípio ser um desígnio à escala global.*

Quando os 4 R’s falham (Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Reparar), restam-nos apenas as soluções de fim de linha, como é o caso da deposição em aterro, mas esta tem um custo ambiental acrescido e tem um impacto acrescido no bolso das pessoas.

Como todos sabemos os encargos relativos aos resíduos, que são refletidos na fatura da água são muito representativos no valor global da fatura, algo que não é de todo displicente e sobre o qual temos que trabalhar no sentido de aliviar os bolsos dos nossos municípios.

Sr. Presidente nos últimos dias veio a público que a Resinorte, entidade responsável pelo tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos, se prepara para aumentar a tarifa de recolha dos resíduos na sua área de atividade, algo que vai de certo afetar o nosso concelho.

Muitas são as vozes que se levantam perante tal facto, sabemos que nomeadamente o Sr. Presidente do Município de Lamego (06-06-2018), Seu camarada de partido, já terá marcado uma posição junto do Ministério do Ambiente, da Entidade Reguladora dos



Serviços de Águas e Resíduos e da própria administração da Resinorte. Estes afirmam que não possuem a capacidade financeira para suportar tal aumento sem que esse se repercuta nos municípios.

E nós Sr. presidente? Que medidas e que diligências tomou ou está disposto a tomar, para impedir que tal aumento se repercuta no bolso dos Vila-realenses.

Sr. presidente, queremos uma garantia Sua aqui nesta Assembleia Municipal, que os Vila-realenses não vão ver aumentada direta ou indiretamente a fatura que mensalmente pagam por este serviço”.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra. Faça favor, Senhor Deputado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento toda a Assembleia Municipal. -----

----- Senhor Presidente da Câmara, em 26 de janeiro de 2018 na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, fizemos as seguintes questões ao Executivo e que passo a citar:

. Tendo em consideração da obra inesperada na Avenida Cidade de Orense, qual o plano que tem a Câmara Municipal e qual o prazo que tem aquela obra?

. Qual será a calendarização das obras da Avenida D. Dinis, Rua D. Afonso III e a Rua D. Pedro de Meneses?

. Qual será o estado em que se encontra a obra na Rua Alves Correia e Ruas adjacentes, considerando que a obra começou sensivelmente há quatro meses, à data, em outubro passado, a verdade a que a obra está á mais de uma semana parada, sem qualquer trabalhador, constando entre os moradores da mesma que a obra terá mesmo sido abandonada.

Em resposta o Senhor Vereador do Pelouro, Senhor Engenheiro Adriano Sousa, disse em resumo o seguinte:

. A Avenida Cidade Orense tem um problema estrutural no pavimento, não previsto, com um investimento que ronda trezentos e vinte mil euros e que vai alterar significativamente a circulação rodoviária.

. A Avenida D. Dinis, esta obra e quando entrar na Avenida Cidade Orense em obra, certamente, as coisas irão correr como gostávamos que decorressem.

. Relativamente à questão do PEDU, o PEDU está a ser acompanhado e monitorizado. É óbvio que à calendarização inicial está a ser feita a respetiva reafecção em termos de tempos, até porque a unidade de gestão assim nos obriga.

. A Rua de S. António está concluída, estamos neste momento a entrar em obras na Avenida D. Dinis.

. A Quinta das Hortas e a Quinta de S. Pedro são obras que não estão abandonadas, as obras estão a decorrer no timing certo, só que acontece que relativamente à Quinta das Hortas, foi pedida a suspensão dos trabalhos e até foram os serviços técnicos que pediram tal suspensão porque se trata de colocação de pavimentação de betuminoso. Nestas épocas de

chuvas não conseguimos fazer tal pavimentação, a obra está suspensa no que diz respeito aos pavimentos.

. Relativamente à Quinta de S. Pedro, igualmente, também lhe posso referir que ela não está abandonada, simplesmente houve necessidade de fazer intervenções na infraestrutura elétrica de loteamento.

---- Senhor Presidente, cinco meses volvidos e temos a cidade em estaleiro. -----

---- A Quinta das Hortas e a Quinta de S. Pedro que seria uma obra de requalificação de reduzida dimensão, que iniciou antes das eleições e que volvidos nove meses não está sequer pronta, inclusive não se vislumbram trabalhadores na Quinta de S. Pedro há mais de três semanas. Gostaríamos de saber qual era o prazo para a conclusão destas obras, quando é que as mesmas se vão concluir e qual a razão para tantos atrasos. Na Avenida Cidade de Orense iniciou há mais de três meses, qual era o prazo para terminar e quando vai efetivamente terminar. -----

---- A Avenida D. Dinis, para além da discutível funcionalidade e praticabilidade para os moradores daquela zona, qual será o prazo real para a mesma terminar? -----

---- Rua D. Afonso III e Rua D. Pedro de Meneses aguardamos que nos indiquem qual a calendarização das referidas obras. -----

---- Quinta de Montezelos há mais de uma semana que ninguém aparece na obra, qual é a razão e o prazo para a mesma terminar. -----

---- A Avenida Aureliano Barrigas que nos parece ser uma incongruência total de todas as obras realizadas por este Executivo no último ano. Se reparar a Rua de S. António, a Avenida D. Dinis, a Quinta das Hortas e a Quinta de S. Pedro, em todas estas cortamos os estacionamento, estreitamos a via automóvel, aumentamos os passeios, sendo nalguns casos, caso na Avenida D. Dinis temos passadeiras com seis metros de largura. -----

---- Na via com maior tráfego pedonal e bicicletas nesta cidade, Avenida Aureliano Barrigas, desfaz-se um miradouro, reduzindo o mesmo pouco mais de metro e meio, reduz-se o passeio, altera-se o loteamento efetuado, cortam-se árvores e para quê? Para fazer uma rotunda, quando duzentos metros atrás e duzentos metros à frente tem dois pontos de inversão de marcha. -----

---- A pergunta que colocamos é, qual a utilidade desta obra, qual o custo associado e para beneficiar quem? Uma vez que para os moradores não é certamente. -----

--- Para terminar, gostaríamos que nos dessem uma resposta concreta e que não venham dizer a resposta que é recorrente, cada vez que o PSD faz perguntas, que o PSD não quer nada, que o PSD está sempre contra tudo. Queremos respostas fundamentadas e concretas e não demagogia política e respostas vagas. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Faça o favor, Senhor Deputado Gilberto Igrejas. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL GILBERTO IGREJAS (PS)** No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente. A propósito desta última intervenção, nós constatamos que

houve uma nota de imprensa, relativamente a estas situações das obras na Cidade de Vila Real e que eu passaria a descrever para todos e a elaborar a justificação das mesmas. -----

---- Dizia o PSD, os Vila-realenses foram confrontados com uma nota de imprensa do PSD sobre as obras na Avenida D. Dinis, onde constatam “a diminuição significativa de lugares de estacionamento, o estreitamento da faixa de rodagem e a transformação da via para o sentido único, que irão dificultar a circulação dos cidadãos”. Portanto, a propósito, da circulação na Avenida D. Dinis. -----

---- Na mesma nota o PSD também se afirma favorável à renovação dos passeios e arruamentos mas que dariam prioridade a vias em mau estado. Eu, se não tivesse visto as fotografias do Senhor Deputado Vasco Amorim, teria pensado que não esteve na mesma Comissão de Ambiente onde discutimos este assunto, mas como vi as fotografias fiquei esclarecido. -----

--- Pois das duas uma, Senhores Deputados, ou nenhum dos vários intervenientes da elaboração, coordenação e revisão do projeto se apercebeu destas falhas, o que, a ser verdade, é grave e deve ser devidamente reavaliado ou a nota de imprensa do PSD não é mais que um mero número de demagogia política, destinado essencialmente a confundir os Vila-realenses, o que também, a ser verdade, seria simplesmente lamentável. Impõe-se, pois, um devido esclarecimento a toda a assembleia e, particularmente aos Vila-realenses. -

---- Esclareçam-nos em concreto o que é que querem, se querem passeios maiores, passeios mais pequenos, se querem duas faixas de rodagem, uma faixa de rodagem, dois sentidos, um sentido, digam-nos em concreto o que é que querem. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Senhor Deputado Vasco Amorim, faça favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, eu tinha um pedido a fazer à Mesa que é o seguinte: houve desconto de tempo nas leituras das Moções, eu julgo que não é normal isso acontecer e, portanto, gostava que tolerância neste tempo permanecesse remanescente. -----

---- Senhor Presidente da Câmara, aproveito para o cumprimentar diretamente, uma vez que o cumprimentei indiretamente na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia. -----

---- O assunto que me traz aqui é essencialmente a preocupação que vi relatada em alguns meios da comunicação social e também nas conferências de imprensa, mais concretamente, videoconferências a que podemos assistir, em que houve uma intervenção da Câmara Municipal no Sport Clube de Vila Real, um clube quase centenário, com os seus noventa e oito anos de idade. -----

---- Enquanto estive dedicado ao Sport Clube de Vila Real de uma maneira que eu não compreendo e eu ia pedir a explicação sobre essa situação, passou ao lado do fecho dos balcões da Caixa Geral de Depósitos e foi claramente mal sucedido na proteção do fecho do balcão dos CTT da Araucária, embora ai registando algum esforço. -----

--- Perguntamos nós, não seria bom deixar às coletividades, às associações, às empresas a possibilidade de desenvolver toda a sua atividade internamente e depois, quando solicitada à Câmara Municipal o seu apoio, a sua ajuda, então aí sim, fazer uma intervenção. Eu gostava que nos pudesse esclarecer, de forma sucinta, por que razão houve uma intervenção na porta do campo do calvário, quando está concessionada ao Sport Clube de Vila Real, quando existem os órgãos em plenitude das suas funções, que havia tanto quanto sei uma eleição marcada para esse dia, marcada pelo Presidente da Mesa da Assembleia que entretanto tinha suspenso nesse mesmo dia, que entretanto as várias listas recorreram a tribunal, que entretanto decorreram as eleições, que entretanto o tribunal ainda não teve oportunidade de se pronunciar, entretanto foi aberto o palácio dos Condes em Amarante para o Senhor Vereador, eu lamento não estar aqui porque não gosto de falar de pessoas que não estão presente, o Senhor Vereador Nuno Augusto deu posse a esta putativa nova direção mas, mas mais uma vez o tribunal não se tinha pronunciado mas, por sua vez, ele deu posse na qualidade de vice-presidente de um órgão, conselho fiscal e não da mesa da Assembleia. -----

--- Gostaria que nos explicasse esta situação que nos parece bastante confusa e, até dá ideia que há aqui uma promiscuidade, uma usurpação de funções que são difíceis de entender. Gostaria que explicasse toda esta situação, da melhor maneira que pudesse para nós entendermos, se fizer o favor. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Só quero fazer um ajustamento à retórica e dar uma satisfação ao Senhor Deputado Vasco Amorim. De uma forma coerente e já o assumi em reunião de líderes e volto a dizer aqui publicamente, para nós o mais importante não é o tempo, embora ele o seja, mas não é o mais importante. O mais importante é realmente a discussão dos assuntos, é chegarmos a conclusões. Por isso Senhor Deputado Vasco Amorim, da nossa parte não se preocupe com o tempo. Muito obrigado. -----

--- Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, faça o favor, tem a palavra. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RUI SANTOS):** - No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento os demais Membros da Mesa, cumprimento também as Senhoras e Senhores Deputados Municipais, a Senhora e Senhores Vereadores, àqueles que aqui assistem a esta Assembleia Municipal, a todos cumprimento, todos aqueles que acompanham a Assembleia Municipal pela UTADTV. -----

--- E permita-me Senhor Presidente que comece, relativamente às corridas, por agradecer penhoradamente ao Automóvel Clube de Vila Real. -----

. Quero agradecer a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que dia e noite trabalharam para que aquele circuito se pudesse concretizar. -----

. Quero agradecer aos trabalhadores da EMAR, alguns que fizeram uma direta porque houve um rebentamento de um cano de água, depois da grande tempestade que caiu na quinta-feira, e que trabalharam toda a noite para que aquilo pudesse acontecer. -----



. Agradecer aos bombeiros, a todos, aos de Vila Real e aqueles de fora de Vila Real que aqui chegaram para nos ajudar. -----

. Agradecer à Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real, Associação promotora que a par do Automóvel Clube são as principais responsáveis por esta organização. E são mais de vinte e dois membros que trabalham durante todo o ano, tal como o Automóvel Clube para que isto possa ser uma realidade. -----

. Agradecer à PSD. -----

Agradecer à GNR . -----

. Agradecer às Câmaras Municipais, amigas, vizinhas, que nos forneceram material, que nos ajudaram. -----

. Agradecer às Juntas de Freguesia, algumas delas que também disponibilizaram meios e nos ajudaram. -----

. Agradecer a todas e a todos que de forma empenhada me permitiram ouvir dizer, pelo principal responsável pela FIA presente no quadragésimo nono Circuito Nacional de Vila Real que fizemos todos um milagre. Depois do que aconteceu quinta-feira, da tempestade que caiu na quinta-feira, fizemos um milagre e, mais do que termos feito esse milagre, ter tudo pronto para que sexta-feira as provas se pudessem ter iniciado que a organização de ano para ano tem melhorado significativamente. -----

---- Imaginem o orgulho com que ouvi, não só eu mas com outras testemunhas esta mensagem e agradecer muito aos Vila-realenses, sobretudo aqueles que no seu dia a dia são prejudicados com a montagem e desmontagem do circuito e que no dia das corridas vivem em algumas artérias e vivem de forma condicionada o seu dia a dia porque existem corridas, agradecer a paciência e a colaboração. -----

---- São absolutamente extraordinárias e ainda bem que entendem que o Circuito Internacional de Vila Real é um instrumento ao serviço de Vila Real, ao serviço do Douro, ao serviço do Norte e ao serviço do País para projetar Portugal no Mundo. -----

---- Sobre a Caixa Geral de Depósitos, deixem-me dar-vos duas notas: -----

---- A primeiro é que obviamente os Deputados eleitos pelo Partido Socialista colocaram questões ao Governo e eu próprio falei aos órgãos da comunicação social, à Lusa, à RTP, à SIC e à TVI e propus, levei uma proposta da Câmara Municipal que foi aprovada por unanimidade, agora há vários PSD e portanto não se consegue perceber se uns dizem aos outros aquilo que se passa, mas foi aprovada por unanimidade. -----

---- E essa proposta vai longe, diz de forma clara que repudiamos o encerramento, comunicamos a quem de direito essa nossa posição e que a Câmara Municipal, dentro daquilo que lhe é possível, encerrará todas as contas na Caixa Geral de Depósitos em Vila Real e, não o faz a todas porque há trabalhadores que têm as contas domiciliadas na CGD, recebem por lá, há empréstimos bancários de longa duração que estão a ser lá pagos e esses temos que manter. -----

---- No dia em que declarei isto, o saldo da Câmara Municipal de Vila Real na Caixa Geral de Depósitos, segundo informação dos serviços financeiros rondavam os três milhões euros e, portanto algum significado isto teve. -----

---- E nós fizemos isso, mas não vi ninguém fazer isso quando encerraram a Caixa Geral de Depósitos, aqui no prédio relógio, do lado de cá da cidade, acho estranho, nós fizemo-lo, não vos ouvi nada preocupados com esta questão quando esse encerramento aconteceu e esse encerramento, aqui entre nós, é muito mais prejudicial para a cidade do que este encerramento, porquê? Porque é óbvio, é claro, é evidente. Não os vi nada preocupados com esta questão. -----

---- Nós vamos fazer isto por dois motivos, por um lado porque achamos negativo o encerramento, embora também tenhamos o entendimento de que hoje há menos gente a ir aos balcões, muita coisa se trata eletronicamente, temos bem essa consciência, sobretudo vai-se aos balcões para comprar e vender dinheiro, passe a expressão, mas, sobretudo também por solidariedade com os nossos vizinhos, porque achamos que esta forma discricionária de encerrar balcões, não explicitando como e porque se fazem é obviamente negativa. -----

---- E fizemos chegar isto ao ex-Ministro da Saúde, Paulo Macedo, fizemos-lhe chegar essa informação e posso-lhe dizer que até aguardo que ele me possa receber para o indagar sobre essa questão. -----

---- Sobre os CTT encerrados, é verdade, não fomos totalmente bem sucedidos, mas na mesma rua abriu uma extensão dos CTT, não é bem a mesma coisa, mas abriu. Abriu também outra extensão na N.ª Sr.ª da Conceição e tanto quanto eu vou sabendo, pelo menos aquilo que os Vila-realenses me têm dito, as lojas que foram abrindo têm permitido que os problemas que antecipamos e que colocamos a quem de direito estejam a ser resolvidos. –


---- Sobre a A4, eu lembro-me bem em dois mil e nove quando andava em campanha e, depois em dois mil e treze, essas questões serem-me colocadas relativamente à ponte e aos prejuízos que causavam nas três Freguesias aqui citas. Eu direi até mais uma, Arroios. -----

---- Todos me falavam sobre essas questões, tenho a certeza absoluta do então Presidente de Câmara, deve ter com certeza colocado essas questões às estradas de Portugal. Eu próprio já o fiz, uma das vezes a propósito até de Torgueda e do abandono da obra de Torgueda fui reunir com o Senhor Ministro Pires de Lima, e coloquei-lhe todas essas questões, infelizmente nós podemos colocar as questões, podemos alertar, podemos até chamar a comunicação social como o fizemos, várias vezes, mas confesso que eu não tive mais sucesso, relativamente, a esta situação que teve o então Presidente, Doutor Manuel Martins. -----

---- Senhor Deputado Patrique Alves, Resinorte, grande questão, ainda bem que a trouxe aqui. A Resinorte é daquelas situações, há três ou quatro situações no Concelho que aconteceram na história de Vila Real que me deixam absolutamente perplexo. -----

---- Ainda hoje me pergunto, como é que foi possível terem acontecido. E uma delas é exatamente esta, Resinorte ou se quiserem, eu chamaria Soares da Costa. -----

---- E porque é que esta situação me deixa absolutamente perplexo? Porque Vila Real tinha um Aterro Intermunicipal num terreno da Câmara Municipal de Vila Real em conjunto com mais seis Municípios da Associação de Municípios do Vale Douro Norte. Esse Aterro



Intermunicipal funcionava bem, em função das circunstâncias pagávamos treze euros e quarenta cêntimos por tonelada pelo tratamento de lixo que ali era depositado. -----

--- Um belo dia, perto do final do ano, o anterior Executivo declarou que tinha um grande problema em mãos. O Aterro Intermunicipal estava cheio, que não havia capacidade de fazer outro alvéolo, que o conjunto dos sete Municípios, Vila Real mais seis, sendo Vila Real detentora de mais de quarenta por cento do aterro, não tinha capacidade financeira e, que o melhor era entregar aquele espaço à Resinorte. -----

--- Sabem o que é que aconteceu? Entregaram o espaço à Resinorte a troco de nada, os Vila-realenses pagavam treze vírgula quarenta euros pelo tratamento de tonelada de resíduos e passaram a pagar trinta e quatro euros e o alvéolo que estava cheio, o alvéolo que não era possível adiar nem mais um dia é o alvéolo que ainda hoje funciona, isso foi em dois mil e nove. -----

---Entretanto aconteceu uma evolução, o Governo do Doutor Pedro Passos Coelho porque a Resinorte era uma empresa pública, privatizou a Resinorte e, aquilo que era um terreno de Vila Real, um terreno que era nosso, uma empresa que era nossa foi entregue a troco de nada, passamos a pagar mais, muito mais e, agora é uma coisa da Soares da Costa. -----

--- E quem define os preços? Mota Engil. E agora quem define os preços do tratamento por tonelada? A entidade reguladora. Não são as Câmaras, não sou eu, é a entidade reguladora.

--- E nós sabendo que a entidade reguladora se vai pronunciar sobre a proposta que a Mota Engil vai fazer para a aplicação do preço, nós em conjunto, na Comunidade Intermunicipal do Douro, tendo sido porta-voz dessa posição, o meu colega Presidente da Câmara Municipal de Lamego, tomou uma posição pública em nome da Comunidade Intermunicipal do Douro porque juntos somos mais fortes e o que se passa sobre isto é exatamente assim e é esta a notícia que tenho para lhe dar: vamos ver como é que a ERSAR se vai pronunciar sobre este assunto, que implicações isso vai ter, como é que vamos poder minimizar esta questão junto dos Vila-realenses. Na hora certa tentaremos verificar como é que isso é possível. -----

--- Senhor Deputado Pedro Seixas, Aureliano Barrigas, a sua rua, eu vou pedir aqui ajuda ao Senhor Vereador Adriano Sousa para me ajudar a responder a essas questões. -----

--- Mas deixe-me dizer-lhe sobre a Cidade de Orense, sobre a Cidade de Orense é uma Rua que eu atravesso há anos, eu vivi na Traslar e atravessava aquela Rua há anos. E há muitos anos era miúdo e de vez em quando via lá um abatimento, um buraco, terra, alcatrão. Todos os anos ou de vez em quando víamos lá o buraco. Até que há uns meses houve um abatimento e fruto de um investimento que a EMAR fez, relativamente a um equipamento em que é possível verificar o estado das vias interno, fomos alertados para uma situação de grande preocupação porque tudo o que está ali debaixo está oco. -----

--- Há ali um conjunto de minas, ao longo dos anos aquilo não foi devidamente tratado, quando foi construído não foi bem feito, tínhamos ali um buraco enorme que poderia ou poderá causar um acidente grave a qualquer momento. -----

--- Perante isso, os serviços analisaram o que havia necessidade de fazer, segundo a sua perspectiva e até onde podiam ver, tivemos necessariamente de abrir um concurso público, todos os procedimentos que incorrem da administração pública, tivemos que cabimentar

aquela obra que não estava cabimentada e não havia dinheiro para ela, portanto alguma coisa teve que ficar por fazer para fazer aquela obra e ao longo da obra verificou-se que afinal temos que ir mais longe do que aquilo que inicialmente estava previsto. -----

--- Portanto, a obra vai demorar mais tempo, é inevitável que demore mais tempo, não é por nossa vontade, é porque o empreiteiro não consegue fazer mais depressa e porque o buraco é muito maior do que aquilo era espetável. -----

--- Temos consciência do grande problema e transtorno que isso causa a quem circula em Vila Real, é uma via estruturante, mas realmente pouco há a fazer a não ser enfrentar o problema, não esconder nem meter debaixo do tapete, mas resolvê-lo de uma vez por todas antes que haja ou que houvesse um grande acidente. -----

--- Mas esta história foi explicada em conferência de imprensa, foi transmitida nos jornais, todos, direi que a esmagadora maioria dos Vila-realenses que está atento a estes problemas a conhece, os moradores da Trasar, ainda ontem lá passei, conhecem-nos todos e aquilo que me têm dito é, ainda bem e, até que enfim se olhou para isso de frente e se resolveu isso. -----

--- E, portanto, fico muito satisfeito também pela atividade que temos desenvolvido à volta disso. Sobre outras questões o Senhor Vereador Adriano Sousa fará o favor de me ajudar a responder. -----

--- O Senhor Deputado Gilberto Igrejas perguntou-me o que é que o PSD quer sobre estas questões? Todos nós já percebemos, que nada seja feito ou o que seja feito seja feito muito mal porque ficam irritados, as corridas foram boas mas há coisas para melhorar, comecem a trabalhar amanhã, porque se fossemos nós... não havia corridas, é, sistematicamente é isto, sistematicamente é esta a conversa. Os Vila-realenses há bem pouco tempo deram uma resposta contundente a esse tipo de conversas, é bom também aqui dizê-lo de forma muito clara. -----

--- Sobre o Vila Real, no Vila Real há dinheiros públicos, isto é, há dinheiro de todos nós, dinheiros atribuídos através de subsídios e dinheiros através da manutenção de serviço por parte de funcionários da Câmara Municipal naqueles espaços e aqueles espaços são municipais e houve ali investimento. -----

--- Há um acordo, o Calvário, sim, claro que é, basta olhar para a intervenção que lá foi feita e para o protocolo que foi estabelecido, se não fosse público não se podia ter lá feito a intervenção, como é público e sabido. -----

--- Aliás, é uma discussão que vem do passado e a anterior Câmara definiu e acertou essa questão e quando eu cheguei à Câmara essa situação já estava resolvida e o Calvário já era Municipal há muito tempo e, portanto não me vou pronunciar sobre isso. -----

--- A nossa única intervenção no Vila Real foi quando fomos confrontados com uma situação que não pode acontecer. O Senhor Presidente do Vila Real disse-me que não foi ele que mandou mudar a chave do portão. Ninguém da Direção assumiu essa responsabilidade, havia um ato eleitoral marcado, o que é que a Câmara Municipal fez? Não é possível mudar as chaves de uma infraestrutura municipal sem que tenha sido dada essa ordem, pelo menos

tanto quanto me foi dito pelo órgão executivo e essas chaves estarem na mão do Presidente da Assembleia do Vila Real. -----

--- O que nós fizemos foi uma coisa óbvia, mandamos repor a legalidade, isto é, voltar a entregar as chaves ao Senhor Presidente do Vila Real, chaves que foram mudadas permitindo o acesso aos sócios. E que fique claro isto, essa foi a única intervenção porque tenho membros aqui, nesta sala que pertenciam às três listas e respeito-os a todos. Todos sabem, todos sem exceção que a Câmara Municipal não se meteu nas eleições porque não tinha que se meter e quero-lhe dizer até outra coisa, se tivesse metido provavelmente contribuiria em muito para uma determinada decisão. Não se meteu, isso é a garantia que eu deixo. -----

--- Sobretudo o resto os tribunais decidiram e decidiram, por exemplo, que o ato eleitoral tinha sido marcado na assembleia de sócios e que a assembleia de sócios é soberana e que foi um ato eleitoral legítimo, se valida ou não os resultados, etc. isso não sei. -----

--- Agora aquilo que eu vi é que foi marcada a assembleia-geral de sócios, que marcou um ato eleitoral, nem sequer sobre isso me pronunciei agora não podemos, não aceitamos e nunca admitiremos que em infraestruturas municipais possam ser mudadas as fechaduras à revelia do contrato que tenhamos com essa instituição e à revelia da Câmara Municipal, não aceitamos isso e, tivemos o cuidado de entregar as chaves, foi o Senhor Vereador José Maria Magalhães que entregou as chaves ao Senhor Presidente da Direção do Clube. -----

--- O Senhor Presidente se achava que alguma coisa não devia ter acontecido, depois de ter as chaves, diria. O Senhor Presidente esteve lá ajudou a decorrer o ato eleitoral, votou, participou, nunca ouvi nada especial, não faço ideia nenhuma sobre tudo o resto porque não me meto na vida das instituições com exceção daquilo que diz respeito aos equipamentos municipais e aos dinheiros públicos. -----

--- Pedia agora ao Senhor Vereador Adriano Sousa que pudesse responder relativamente às questões das vias e, eventualmente depois o Senhor Vereador Carlos Silva quisesse acrescentar alguma coisa ao que eu disse. Muito obrigado. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (ADRIANO SOUSA):** - No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. -----

--- Começo por responder às questões que me foram colocadas, quer pelo Senhor Deputado Gilberto Igrejas, quer pelo Senhor Deputado Pedro Seixas. -----

---- *“Ficamos a saber, através de uma nota divulgada à imprensa, no passado dia 11 de junho, que o Presidente do PSD de Vila Real, considerou justas as críticas que ouviu relativamente quanto (1) “à diminuição significativa de lugares de estacionamento, (2) ao estreitamento da faixa de rodagem e (3) à transformação da via para sentido único que iria dificultar a circulação dos cidadãos.” Disse ainda que “os projetos devem respeitar as necessidades das pessoas e não agravar os problemas que já existem com as sucessivas intervenções urbanas que limitam o estacionamento” e que era “favorável à renovação de passeios e arruamentos, mas devíamos dar prioridade a vias em mau estado”.*

Mas vamos por partes.

1 – Constatou o PSD que há uma “diminuição significativa dos lugares de estacionamento”.

Uma leitura mais atenta da obra permitiria, de imediato, concluir o contrário.

Pois, se antes só era possível estacionar do lado direito no sentido descendente da avenida, no espaço disponível fora dos acessos às habitações, e hoje é possível estacionar dos dois lados, era fácil de constatar e explicar que é impossível haver menos lugares de estacionamento na Avenida D. Dinis!

2 - Constatou o PSD que há um “estreitamento da faixa de rodagem”.

Também aqui, uma leitura mais atenta da obra e, recuando ao que era aquela artéria antes da intervenção, é fácil concluir que não há qualquer estreitamento da faixa de rodagem.

Senão vejamos:

Antes a via tinha sete metros de largura de lancil a lancil, mas comportava dois sentidos de circulação e tinha estacionamento de um dos lados. Descontando dois metros e vinte e cinco de largura para a faixa de estacionamento, acabávamos por ter dois metros e trinta e oito para cada um dos sentidos de circulação.

Hoje temos uma faixa de rodagem com três metros e meio de largura útil o que deita por terra o argumento de que houve estreitamento da faixa de rodagem.

Mas note-se um pormenor interessante, o perfil do troço já intervencionado é praticamente igual ao troço ainda por intervencionar entre a Praça Diogo Cão e o Pioledo. E que tenhamos conhecimento não houve até hoje qualquer reclamação, nem mesmo do PSD!

3 – Constatou o PSD que há inconvenientes da transformação da via para sentido único e que isso acarreta dificuldades na vida aos cidadãos.

Aqui, seria bom conhecer a solução que o PSD preconizaria para, de uma só penada e no espaço público disponível: (1) aumentar o número de lugares de estacionamento; (2) manter a permanência dos dois sentidos de circulação; (3) aumentar as larguras das faixas de rodagem e (4) garantir a circulação dos transportes urbanos! Isto no espaço disponível.

Que saibamos, nunca o PSD levantou qualquer objeção a esta já antiga prática de gestão de tráfego urbano, caracterizada pela adoção de sentidos únicos de circulação e utilizada quando queremos aumentar a capacidade das vias ou quando queremos aumentar o número de lugares de estacionamento na via pública.

Parece-nos mesmo que o PSD enferma aqui de uma certa contradição ao criticar a introdução de sentido único na Avenida Dom Dinis e querer ao mesmo tempo mais estacionamento na via pública ou vias com larguras mais generosas.

Importa frisar que esta medida não foi tomada de forma isolada. Foi articulada com a decisão de introduzir o sentido único de circulação na Rua de Santo António, e colocar esse quarteirão, constituído pelas Ruas de S. António, João de Barros, Diogo Cão e Avenida D. Dinis a funcionar como as boas-práticas recomendam, quase como uma rotunda.

Mas gostaríamos de poder conhecer as dificuldades que o PSD encontra na introdução de sentido único no troço já intervencionado, quando comparadas com as dificuldades que o PSD não encontra no troço entre a Praça Diogo Cão e o Pioledo que há muitos anos se encontra a funcionar, e bem, com sentido único.

4- Sobre o PSD ser favorável “à renovação de passeios e arruamentos, mas que daria prioridade a vias em mau estado”.

Não obstante termos alguma dificuldade em perceber este pensamento, para nós uma coisa é absolutamente clara: “as pessoas estão sempre primeiro”!

Mas quando dizemos que, para nós, as pessoas estão primeiro, não estamos a vulgarizar o sentido da afirmação nem a fazer demagogia. Estamos a atribuir-lhe um significado literal da frase: é que, se todos os automobilistas são peões, o contrário já não é verdade! E como tal não nos devemos focar exclusivamente nos carros. Todos temos o dever de olhar também para as pessoas que não têm automóvel, temos o dever de olhar para as crianças e para os jovens que ainda não podem conduzir, temos o dever de olhar para os idosos que já não podem conduzir, temos o dever de olhar para as mães e para os pais que querem transportar comodamente e de forma segura os seus filhos nos carrinhos de bebés. Temos o dever de olhar para os cidadãos que se apresentam com a sua mobilidade temporária ou permanentemente condicionada a quem temos o dever de dar condições de poder circular pela cidade numa cadeira de rodas. Estes grupos de cidadãos mais vulneráveis não merecem ser secundarizados no direito de terem passeios em bom estado e com dimensões regulamentares em relação à prioridade que o PSD daria às “vias em mau estado”.

Sabemos que ainda há muitos passeios estreitos e em mau estado; sabemos que é uma tarefa hercúlea dotar toda a cidade de passeios acessíveis, mas estamos firmemente empenhados dentro das nossas reais capacidades humanas e financeiras de aumentar gradualmente a extensão dos passeios acessíveis.

Mas importa aqui salientar que nós estamos a ser mais ambiciosos que o PSD. Nós não estamos a priorizar nada. Nós estamos a fazer as duas coisas em simultâneo, senão vejamos:

- a) Há quantos anos o Bairro da Concha não era objeto de uma intervenção a sério? Todos nos lembramos qual era o estado dos seus passeios e das suas vias rodoviárias! E o que é que nós fizemos? Face ao espaço público disponível, criamos a primeira zona de coexistência em Vila Real, reabilitamos os passeios que praticamente não existiam e as vias rodoviárias.*
- b) Há quantos anos a Urbanização da Quinta de S. Pedro não era intervencionada? Todos nos lembramos dos seus passeios exíguos e das faixas de rodagem cheias de buracos. E o que é que estamos a fazer? Face ao espaço público disponível, criamos a segunda zona de coexistência em Vila Real e o conceito de passeio acessível, estamos a proceder à sua pavimentação com materiais mais nobres, a reparar algumas infraestruturas, a remodelar a iluminação pública e a colocar um pavimento totalmente novo nas faixas de rodagem.*
- c) Há quantos anos a Urbanização da Quinta das Hortas não sofria uma intervenção de fundo? Todos nos lembramos do péssimo estado em que se encontravam os passeios, da rodovia cheia de buracos e do estacionamento anárquico. E o que é que estamos a fazer? Face ao espaço público disponível, disciplinamos o estacionamento, pavimentamos os passeios com materiais mais nobres e colocamos nas faixas de rodagem um pavimento totalmente novo.*

- d) *E o Bairro NORAD? Como era o seu aspeto há anos? Fraco e abandonado! E como vai ficar depois de concluídas as obras? Muito melhor do que dantes.*
- e) *E a recentemente requalificada Rua de Santo António? Antes, os passeios apresentavam-se exíguos e esventrados pelas raízes das árvores. A rodovia igualmente degradada. Hoje, poderemos afirmar que é gratificante ouvir os moradores, e não só, elogiar o trabalho que fizemos. Os passeios ficaram com a dignidade que merecem, a rodovia ficou devidamente pavimentada, o estacionamento ficou perfeitamente disciplinado e as árvores no lugar correto.*

Estes foram alguns exemplos da forma como estamos a trabalhar.

Ao contrário da solução que o PSD defende – primeiro as vias em mau estado e só depois os passeios e os arruamentos – nós estamos a fazer o 2 em 1, como aliás as boas práticas recomendam.

Note-se que todas estas intervenções têm a dificuldade acrescida de estarmos a trabalhar em zonas consolidadas, com os inconvenientes que isso acarreta no dia-a-dia das pessoas e onde, como é sabido, é impossível fabricar mais terreno.

Portanto temos o dever de encontrar as melhores soluções possíveis, sem embargo de continuarmos, como sempre estivemos, abertos a todas as sugestões e críticas, desde que se mostrem fundamentadas, exequíveis e representem uma evidente mais-valia em relação à que nós preconizamos.

Aliás, uma das obrigações que assiste a todos os eleitos é ouvir os Municípes, as suas queixas, os seus enseios, as suas necessidades e as suas preocupações.

Devemos concordar quando vemos que são fundamentadas, concretas e exequíveis, mas temos o dever de prestar os esclarecimentos que são devidos, quando constatamos que as críticas, mesmo genuínas, são feitas sobre uma deficiente leitura de um projeto ou de uma obra.

Perante as evidências que acabamos de demonstrar justificava-se esse esclarecimento, seria pelo menos essa a nossa postura.

Relativamente às questões que o Senhor Deputado Pedro Seixas levantou, o Senhor Presidente já esclareceu em relação à Avenida Cidade de Orense.

Nós, de facto, tivemos obra que não estava prevista e lá está, estas questões não são como as autoestradas que se fazem em terreno onde não há rigorosamente nada. Quando trabalhamos em subsolo nós não sabemos o que é que vamos encontrar lá em baixo e o que é que nós encontramos? Encontramos ali um problema que há muito tempo estava para resolver e que nós agora estamos a tentar resolver.

Para nós o prazo é secundário à perfeição da obra.

Hoje à tarde pedi essa informação ao Senhor Chefe de Divisão, as informações que ele me deu foi que dia seis do sete de dois mil e dezoito abrirá o trânsito condicionado e dia nove do sete iniciam-se os trabalhos das pavimentações finais.

Relativamente à Quinta das Hortas a conclusão está prevista para dia treze de julho.



Relativamente à Quinta de S. Pedro, a previsão da conclusão da obra está para trinta e um de julho.

E, relativamente à Avenida Dom Dinis, ao contrário do que parece, ela não está parada, ela simplesmente aguardar que acabe as pavimentações da Avenida Cidade de Orense para podermos intervencionar o segundo troço da Avenida Dom Dinis.

Ainda houve outra questão que o Senhor Deputado levantou, que foi relativamente à rotunda da Avenida Aureliano Barrigas.

Relativamente a essa questão posso fazer um pequeno historial que é o seguinte: quando a “Aldi” submeteu à apreciação da Câmara Municipal o projeto para instalação de uma superfície onde neste momento está a ser construída, a pretensão da “Aldi”, era que a Câmara autorizasse as viragens à esquerda, quem vem da Rotunda do Quartel diretamente para a sua superfície.

E o que é que eles diziam? É natural, vêm de fora, não conhecem a cidade, eles de facto viam ali um espaço para poder virar à esquerda.

Nós dissemos que aquela via de viragem à esquerda só estava ali porque foi feita enquanto o parque de máquinas das infraestruturas de Portugal esteve ali localizado, precisamente para quê? Para permitir que o carregamento do sal fosse muito mais fácil, para a entrada e saída de máquinas.

Uma vez saído dali o parque de máquinas, a Câmara Municipal não vai autorizar as viragens à esquerda, pelo simples facto de que está no topo de uma reta e, como o Senhor Deputado deve saber, os acidentes frente lateral são os mais perigosos. Portanto, se nós autorizássemos uma viragem à esquerda ali, estaríamos a potenciá-los e estaríamos a introduzir questões de insegurança rodoviária.

Mas para eles era fundamental ter ali um espaço para as pessoas puderem entrar diretamente para a “Aldi”.

Aquilo que nós lhe dissemos foi que tínhamos uma pequena rotunda mais à frente e poderiam ir lá fazer inversão de marcha. A contra proposta deles foi fazerem uma rotunda entre a rotunda do Quartel e a rotunda que está em frente à “Tosta Fina” e nós ficamos de ponderar essa solução.

Quero-lhe dizer que quando eles disseram isso, eu fiquei todo satisfeito. Fiquei todo satisfeito porquê?

Primeiro: já há muitos anos muitos moradores daquela zona vêm reclamando uma travessia de peões e porque é que nunca foi feito a travessia de peões ali? Porque aquela via tem quatro faixas de rodagem e para ter uma travessia de peões tem que ter um ponto de refúgio, pelo menos metro e meio, que é assim que as boas práticas recomendam.

É por isso que aquela via feita já há muitos anos só prevê uma travessia de peões junto à bancada das boxes, outra travessia de peões junto aquela zona da rotunda da “Tosta Fina” e depois só tem mais uma travessia de peões junto à rotunda do Quartel.

Ainda havia outra questão, se nós virmos bem onde é que a Policia de Segurança Pública mais controlos de velocidade é ali. A informação que nós temos é que é uma das vias mais perigosas que temos.

O Senhor Deputado pode não ter essa informação e acredito que não a tenha, mas nós temos-la. A questão que se coloca é o seguinte: nós estamos em meio urbano. O Senhor Deputado já lá passou a cinquenta quilómetros por hora? Não passa, se calhar também nenhum de nós passa e temos lá o sinal de cinquenta quilómetros por hora. É que temos um contrassenso. É por isso que a polícia está lá.

Portanto, a introdução ali de uma rotunda permite aumentar a segurança rodoviária, diminuindo a velocidade de circulação; permite criar um ponto de passagem para as pessoas; com a diminuição da velocidade permite reduzir a emissão de gases com efeito estufa. Isto está tudo interligado.

Nós não podemos pedir que haja medições da qualidade do ar da cidade e depois estarmos contra estas medidas, são medidas que hoje são adotadas em todas as cidades, porque um dos conceitos fundamentais no meio urbano é redução dos níveis de velocidade.

Portanto, perante estas coisas, nós só poderíamos ser recetivos à execução da rotunda.

E, finalmente, a Câmara Municipal gasta zero naquela intervenção que é totalmente financiada pela “ALDI”.

Eu penso que esta explicação que nós estamos aqui a dar, Senhor Deputado, eu não estou a fazer demagogia nenhuma, estou simplesmente, na minha boa-fé a explicar os prós que esta rotunda tem. Eu não encontro nenhum contra e gostaria que me explicassem qual é o contra que encontram na construção daquela rotunda, aliás isto, eu fiz questão enquanto Vereador do Pelouro que tinha competências para tal, mas fiz questão de levar à reunião de Câmara e foi aprovado por unanimidade.

Sinceramente, eu acho que é uma boa solução, mas é óbvio que qualquer pessoa tem o direito de discordar”.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: informo a Assembleia Municipal que chegamos ao término da hora do período de Antes da Ordem do Dia. Coloco à consideração da Assembleia se prolongamos por mais meia hora. **Após votação foi deliberado por maioria não continuar o prolongamento.** Inscreveram-se os Senhores Deputados. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** No uso da palavra, disse: Muito obrigado Senhor Presidente. Por acaso faz-nos falta aqui, agora, o Senhor Deputado Rodrigo Sá, que deve ficar agora com “as orelhas vermelhas” por que nos lembramos dele mas, está aqui o Senhor Deputado Patrique. -----

--- Nós precisamente nos debates preparatórios da revisão do regimento, falamos precisamente este tipo de situações, o Executivo não tem limite de tempo. Mas convenhamos não pode esgotar o tempo que é nosso. -----

--- Se ainda tenho três minutos e tal para falar, julgo que tenho direito a falar. Se o PS tem trinta e tal minutos tem direito a falar e se o CDS tem dois ou três minutos, tem direito a falar. A Assembleia tem todo o direito de deliberar mas devemos respeitar primeiro o



regimento e, o tempo que o Executivo gastou não pode tirar a palavra ao pouco que nós temos. -----

--- Porque se não começava o período de Antes da Ordem do Dia com o Senhor Presidente da falar ou o Senhor Vereador, davam-nos duas sessões teóricas sobre ordenamento, etc. falava quinze tópicos diferentes como fez agora, e, nós só tínhamos quatro pontos de questão e respondem a quinze, eu só falei três ou quatro. Os Senhores já falaram de quinze, assim não dá, o tempo não chega. -----

---- E nós, eu próprio tive o cuidado, está aqui o Deputado Patrique e o Senhor Presidente, lembram-se muito bem, chamei a atenção precisamente para este tipo de situações que de vez em quando ocorrem. -----

--- O Executivo não tem tempo mas podem tirar o nosso tempo. Eu aqui precisava pelo menos de alguns minutos para responder a algumas provocações que foram feitas e bem e tentar aclarar algumas situações porque se não, não vale a pena virmos aqui. -----

---- O Senhor Presidente fala, o Senhor Vereador fala, fala toda a gente e a gente manda aqui uma carta com as votações, está tudo bem, não precisamos de vir cá, acho eu, penso eu de que... -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL GILBERTO IGREJAS (PS)** No uso da palavra, disse: Muito obrigado Senhor Presidente. Senhor Deputado, ao contrário do que aconteceu no outro tempo, nós somos sensíveis às suas solicitações e, portanto nós vamos ceder o tempo, vamos acatar a decisão. Pedimos uma nova votação, seguindo obviamente os tempos que ainda estão no painel. Muito obrigado. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, permita-me e corrija-me se eu estiver enganado. Nós estamos a falar de um período no qual não é contabilizado, por exemplo, a leitura e votação da ata da sessão anterior, das referências ao expediente. Diz aqui no nosso regimento ainda em vigor que o tempo gasto pela Mesa relativamente às alíneas a)b)c) e ao ponto dois não são considerados na contagem do tempo, eu julgo que ainda nem sequer esgotamos a hora, acredito eu. Era este o contributo que aqui queria deixar. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: vamos então continuar. Alguém mais deseja usar da palavra? Faça favor, Senhor Deputado vasco Amorim. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** No uso da palavra, disse: Muito obrigado Senhor Presidente. Eu preciso antes de lhe falar do período de Antes da Ordem do Dia de uma questão regulamentar, de facto o controle de tempos deve ser executado pela Mesa, pelo Segundo Secretário, se bem me lembro do regimento. Por exemplo a intervenção que eu fiz aqui, que era um ponto de ordem à Mesa não se enquadra no tempo que estava ali referido, descontaram ali dois ou três minutos. -----

---- Não é cada vez que a pessoa fala desconta aquele tempo, há períodos que são autónomos, peço tolerância que eu só preciso de falar dois ou três minutos e depois encerro.

---- Como disse, o Executivo introduziu uns quinze pontos na sua argumentação, é uma forma de não responder a algumas matérias e de introduzir um sentimento que parece que nós estamos aqui completamente descontrolados e desmiolados. -----

---- Então eu vou aqui a factos, eu acho e nós achamos no PSD, o único que existe em Vila Real, que o Executivo tem dois pesos e duas medidas e depende das situações. -----

---- Por exemplo, para uma situação de violação da lei 142/2015, que diz respeito à presidência da CPCJ que ocupa um lugar a acumular com a chefia de divisão. Já foi devidamente alertado o Executivo que esta situação não devia ocorrer acumulação de funções e, o Ministério Público está no terreno no sentido de que a lei entende que deve exercer as suas funções a tempo integral para a proteção dos menores e que não deve acumular com outros cargos de natureza municipal. -----

---- Aí, o Senhor Presidente resolveu esperar por decisões do tribunal ou ainda aguarda. -----

---- No que diz respeito ao Sport Clube de Vila Real já não aguardou, já não deixa que os inquilinos assegurem a segurança das suas instalações e já vai lá e desfaz aquilo que alguém fez no clube e, dá posse através do Senhor Vereador que por sua vez acumula funções no Sport Clube de Vila Real e acumula outras funções que não discrimina na declaração de interesses que está na página da internet e, devia apresentar todos os cargos e todos os lugares em que está a representar e está talvez em quatro ou cinco instituições, pelo menos, e devia discriminar porque não se pode ser Vereador para decidir uma determinada matéria e, depois faz uma “perninha” e desce ao Governo Civil e assume outro lugar e, depois vai à Rua direita assume outro papel e, isto, de facto, não era como antigamente porque eu lembro-me do companheiro Areias no Arquivo Distrital, eu estava a assistir como cidadão e os Senhores na época contestaram estar como Membro da Assembleia Municipal e pertencer à Administração da EMAR, não se recordam disso? Os Senhores estavam altamente indignados. E não era ilegal mas o companheiro Deputado Areias pediu a suspensão e depois até resolveu sair para não criar celeuma. -----

---- Os Senhores fazem, não só o contrário do que defendiam na época, como agravam cinco ou seis ou dez vezes, trinta não foi, a menos que quando apresentarem um relatório dos locais que estão representados exceda mesmo esse valor, aí tenho que dar razão, tenho que dar razão ao Senhor Presidente. -----

---- Só para terminar, eu gostei muito das intervenções do Executivo, principalmente por que eu agora descobri que, provavelmente o hipermercado Continente vai pedir uma rotunda ali em frente à sua entrada e saída. Faz-se duas rotundas, uma para a entrada e outra para a saída e, eles pagam. Agora é assim, se eles pagam podem fazer uma rotunda em qualquer sítio? -----

---- O PSD sanciona intervenções na via mas depois em projeto têm que ser cuidadas e têm de ser auscultadas as populações e têm de ser ajustadas. Por exemplo, ultimamente tenho passado por lá e os passeios estão a ficar mais curtos, o miradouro está esgotado, não? Vão



fazer uma plataforma para o miradouro, e do outro lado também ficou da mesma largura com seis metros e tal que tinha aquele passeio? -----

---- Bom, eu acho que há uma coisa boa, aqui ninguém precisa de ganhar este debate, eu só queria ter um bocadinho de atenção do Senhor Vereador, para dizer o seguinte, eu dou de barato que teoricamente o Senhor tem toda a razão, sabe que eu tenho respeito por si. ----

---- Também acredito que os moradores até lhes digam que está tudo muito bem e que a mim digam que não está bem, também acredito nisso, as pessoas têm receio. -----

---- Hoje em dia a Câmara Municipal tem de facto uma força muito grande na cidade, agora há uma coisa que eu sei, um dia destes a Assembleia Municipal vai marcar uma visita a este espaço de obra e o Senhor vai mostrar, eu vou buscar uma fotografia ao Google da Streeview com os carros lá todos parados e, o Senhor vai lá mostrar que os carros não estão a infringir em cima do passeio e que tem mais lugares. -----

---- O folheto do projeto não me convence, eu só vejo lá clareiras, **interpelou o Senhor Presidente da Assembleia**, dizendo, não entrem em diálogo, por favor, **continuou o Senhor Deputado**, eu vou-lhe dizer ou os carros vão diminuir muito o tamanho e vamos para os microcarros e vão ocupar só quarenta centímetros quadrados ou então se forem carros normais com as caldeiras das árvores que estão lá, com ângulos, com proximidade das rampas de acesso às garagens particulares não tem mais. Se somar toda a Avenida não vai ter mais a não ser que venham alterar o projeto. -----

---- Vamos terminar por que não nos vamos convencer uns aos outros do que se está a passar, mas fomos aqui acusados de uma data de coisas. -----

---- Só para terminar, é uma questão de princípio que as intervenções nas ruas no passado nós transformamos em avenidas, basta ver o largo da N.º Sr.ª da Conceição, toda a envolvência que demos com duas faixas em torno da N.º Sr.ª da Conceição, duas faixas largas e bem largas e, agora este estreitamente não permite o cruzamento de dois carros. Eu tenho que estudar aqui a sua intervenção que foi brilhante porque consegue provar que um sentido tem mais capacidade do que dois sentidos, eu vou ver isso, vou analisar, porque tem uma certa “piada”. -----

---- Quando um carro avariar ali não passa ninguém, quando houver um acidente não passa ninguém e eu que fui mais abaixo a umas aulas à Escola de S. Pedro, raramente me cruzava com duas pessoas, nunca encontrei uma cadeira de rodas e os passeios estavam em bom estado e as árvores não impediam a passagem dos peões. -----

--- Portanto, havia muitos sítios para fazer intervenção, vias que incluem passeios e que não foram feitas e, nós achamos que esta filosofia vai trocar betuminoso por paralelo, vai aumentar o ruído, vai começar a haver como já existe na Rua de S. António irregularidades no piso, lá se vão queixar as ponteiras de direção, os amortecedores, os pneus e como sabemos com piso escorregadio e com folhas, vai provocar acidentes, basta perguntar às seguradoras, é um facto, vamos ficar por aqui, não quero abusar da situação, embora possamos rever tudo isto. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e respondeu. Senhor Deputado Vasco Amorim, eu nunca diria que o PSD estava descontrolado e desmiolado, foram palavras suas. O que eu disse em sentido figurado, é que há mais do que um PSD, isso é óbvio para toda a gente, hoje em Vila Real. -----

---- Sobre acumulação de cargos, mas alguém se lembra de que havia um chefe de gabinete e um Presidente de Câmara que era também Presidente da Junta? Isso nunca aconteceu em Vila Real, pois não? Portanto, eu tinha algum pudor nesse tipo de lembranças, porque haveria maior promiscuidade em termos daquilo que deve ser a diferença do que é o Executivo Camarário, o que é o Executivo numa Junta de Freguesia, o que é e o que são as Associações, eu julgo que esse é o exemplo maior. -----

---- Eu lembro-me bem do grande diálogo que houve com os moradores quando se fez aquele passeio “estreitinho” que vai do continente até lá a cima às Flores, houve ali um grande diálogo, todos nós nos lembramos, temos bem presente esse diálogo extraordinário que Vossa Excelência promoveu e apoiou. Lembro-me bem do extraordinário diálogo da Rua dos Ferreiros, é que as Ruas alargaram, os passeios ficaram todos baixinhos, nem estão nada altos, os carros batem lá, passam lá camiões, autocarros, todos nos lembramos bem desse grande diálogo e dessa grande intervenção. -----

---- Também me lembro, estamos aqui ao lado da Rua Actor Rui de Carvalho, que estava com paralelo, quando intervimos e colocamos lá alcatrão, foi o “fim do mundo”, porquê? Estão a colocar betuminoso, o betuminoso não tem impermeabilização, estão a destruir, não pode ser, as águas pluviais, estávamos a tirar a relva das juntas. O Senhor Deputado Gilberto fez a pergunta certa, digam lá o que é que querem, porque de facto é muito difícil satisfazer a vossa vontade porque é sempre ao contrário daquilo que fazemos, mesmo que, para algum PSD isso não seja assim, para o outro é sempre ao contrário daquilo que fazemos. Pomos paralelo devíamos pôr betuminoso, pomos betuminoso devíamos pôr paralelo, é realmente uma situação, acredite, que me deixa muito perplexo porque sempre estive habituado a intervenções suas com princípio, meio e fim, com alguma coerência e, concordando ou não concordando achava que tinha alguma coerência. Palavra que não percebo. -----

---- Sobre as decisões do tribunal, os tribunais existem para isso, para decidir. Se a Câmara Municipal cometeu alguma irregularidade quando num espaço municipal, dos sócios do Vila Real, haja alguém que muda as fechaduras e não dá cavaco a ninguém e ninguém sabe porque é que foram mudadas, como é que foram mudadas, ir lá repor a legalidade e entregar as chaves ao Presidente do Clube, se isso é uma ilegalidade, os tribunais decidirão com certeza. -----

---- Eu digo-lhe que estarei á vontade para ir a tribunal dizer que fiz isto em defesa do interesse público e do interesse de um clube que transporta o nome do Vila Real, mas sobretudo no interesse da Câmara Municipal, porque, era o que faltava, que se mudassem as fechaduras, que não se desse cavaco a ninguém, que ninguém soubesse, etc., etc. -----



---- E mais, fizemos isso com a polícia presente, para não haver problema nenhum, para a ordem ser mantida e as chaves foram entregues ao Senhor Presidente do Clube que podia fazer com elas o que achasse por bem, agora não é legítimo num qualquer equipamento, num qualquer espaço, num qualquer lugar mesmo protocolado que se mudem fechaduras, que se impeça a entrada das pessoas, etc. -----

--- Regularizou-se a situação, entregou-se a chave ao Presidente. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Mais alguém deseja usar da palavra? Dado que ninguém se manifesta, passemos ao período da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Solicito à Senhora Deputada Elisabete Matos para vir expressar o relatório da sua comissão. -----

---- **A DEPUTADA MUNICIPAL ELISABETE MATOS E COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIALIZADA (PSD)** No uso da palavra, disse: a todos saúdo sem distinção nem demora, boa noite. -----

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA DA CULTURA, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA REAL
*“Reuniu a Comissão Especializada da AMVR atrás designada, no dia vinte e cinco do mês corrente, pelas dezoito horas, no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal.-----
Estiveram presentes sete dos Membros que a integram. Justificaram a sua ausência os restantes dois.-----*

A Comissão registou e agradeceu a presença espontânea do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gaspar, bem como a aceitação do convite dirigido ao Senhor Vereador da Educação e Desporto, Professor José Maria Magalhães, para estar presente na reunião.-----

*Correspondendo ao interesse de melhor informação, sobre a situação atual da Carta Educativa do Município de Vila Real e reconhecendo o quanto este documento pode significar para o desenvolvimento do Projeto Educativo Municipal, como seu ponto de partida e confluência, foram suscitadas várias questões ao Senhor Vereador da Educação.--
Pretendendo-se conhecer o estado da sua implementação, aplicação e revisão, o Senhor Vereador esclareceu que a aprovação da primeira Carta Educativa, pelo Ministério da Educação, data de 2008. Todavia, o estudo de mercado então realizado, prévio à sua elaboração, acabou por se mostrar muito distante e inadequado à realidade que, hoje, caracteriza o Município de Vila Real, quer ao nível demográfico, quer ao cultural ou mesmo social.-----*

Assim, a Carta Educativa necessita de profunda reestruturação tendo em conta uma mais real e atual caracterização do contexto sócio escolar e familiar. -----

Os Membros da Comissão teceram considerações várias relevando-se, a título exemplificativo, a importância das escolas sitas em zonas rurais, garante da fixação das famílias nesses territórios, importante para o desenvolvimento integral das crianças e fator da sua maior felicidade.-----

Os Membros da Comissão questionaram o encerramento de escolas no Concelho.----- Abordaram o olhar dos sucessivos governos e municípios sobre as despesas na educação, tomando-o como uma questão cultural e citando que a “Educação não deveria ser encarada como uma despesa, mas um investimento a longo prazo”. -----

O Senhor Vereador mencionou as melhores condições de que as escolas, agora, se revestem quer ao nível das infraestruturas quer ao nível de recursos humanos, dando como exemplo: as intervenções nas escolas do primeiro ciclo e na Secundária de S. Pedro; a melhoria na qualidade das refeições servidas nas cantinas escolares; a oferta de atividades complementares e em prolongamento de horário, as componentes de apoio à família; outras. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que as diferenças entre as escolas estão mais esbatidas do que no passado e que, para comparar, será necessário ter em conta o que tínhamos e o que temos presentemente. -----

Fez-se referência à apresentação de medidas protestativas do encerramento da Escola Salesiana de Poiares, suscitadas na reunião da CIMDOURO de 22 de junho.-----

Inquiriu-se o Senhor Vereador sobre a existência de vagas nas Escolas e Jardins de Infância da rede pública do Concelho e sua suficiência para corresponder à respetiva procura, ao que o Senhor Vereador respondeu afirmativamente, acrescentando não ser por acaso que Vila Real está entre os vinte e cinco melhores municípios com territórios escolares de excelência, onde não há abandono escolar precoce, nem ao longo da escolaridade obrigatória.-----

Foi sublinhado o trabalho de todos nesta missão de integrar, tendo-se referido, em especial, as diligências da Rede Europeia Anti-Pobreza EAPN – Portugal, na pessoa da Doutora Catarina Oliveira, Técnica do Núcleo Distrital de Vila Real, com as famílias de etnia cigana no Bairro Norad, proporcionando-lhes formação e interação com outros grupos e famílias.--

O Senhor Vereador foi interpelado sobre se as significativas beneficiações a ocorrer na Escola Secundária de S. Pedro, não virão prejudicar as outras escolas secundárias, uma vez que os pais e os alunos tenderão a escolher aquela que disponibiliza melhores condições físicas.----

O Senhor Vereador adiantou que, apesar de não depender somente do Município mas da autorização e prioridades definidos pelo Ministério da Educação bem como de financiamentos canalizados pelos Quadros Comunitários, as restantes escolas também beneficiarão de obras de melhoria, O Município continuará sempre disponível para ajudar a esbater as diferenças entre as diversas escolas, contribuindo, como até aqui, para o sucesso dos alunos e da educação escolar.-----

Questionou-se a calendarização das obras e da entrada em vigor da nova Carta Educativa. Foram invocadas razões objetivas e subjetivas, de índole processual e procedimental, para o



seu atraso. Igualmente se lhe indexou a falta de indicadores que permitam a elaboração do Projeto Educativo Municipal.-----

Foram patentes preocupações e oferecidas sugestões sobre o funcionamento dos transportes escolares, nomeadamente, quanto à situação de crianças que são trazidas muito cedo de suas casas, não oferecendo as transportadoras condições de segurança adequadas à sua proteção, uma vez que ficam muito tempo sem vigilância desde o local onde são largados, até à chegada à respetiva escola.-----

Por acolhida sugestão do Sr. Vereador da Educação, a Comissão promoverá a presença dos(as) Diretores(as) dos Agrupamentos de Escolas na próxima reunião da Comissão e convidará a Senhora Vereadora da Cultura para refletir, na e com a Comissão, o estado das “Artes” no panorama cultural do Município o qual, alegadamente, se mostra diversificado, abrangente e estrelajante, não só na perspetiva mais popular da cultura como na sua perspetiva mais erudita. -----

Vila Real, 29 de junho de 2018”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Continuou e disse: Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, vamos dar início à Ordem do Dia,

PRIMEIRO PONTO

“Análise, discussão e aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real para vigorar no mandato de 2017/2021”.

---- Continuou, dizendo: estas alterações que foram feitas ao regimento foram da concordância dos líderes de bancada em reunião de conferência de representantes e que irá vigorar no presente mandato 2017 -2021. -----

--- As alterações que foram executadas depois de serem vistas, objetivando são principalmente na página dezasseis do referido regimento, sobre o elenco, artigo 34º *“O elenco e composição das Comissões especializadas é fixado no início de cada mandato por deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta escrita e dirigida à Mesa, a apresentar pelos Grupos Parlamentares Municipais, salvo o disposto do nº 1 do artigo 36º”.*

---- Avançando para a página dezoito, no artigo 41º - Colaboração ou presença de outros Deputados.

“1- Qualquer Deputado Municipal pode assistir às reuniões das Comissões sem direito a voto”. -----

--- Na página vinte e um, no artigo 53º - Formalidades dos requerimentos de convocação de sessões extraordinárias.

“1- Os requerimentos aos quais se reporta a alínea c) do nº 1 do artigo 52º são acompanhados de certidões comprovativas da qualidade de cidadão recenseado na área da respetiva autarquia local”. -----

--- Senhores Deputados, está aberta discussão para o ponto número um da nossa Ordem do Dia. Dado que não há ninguém que queira usar da palavra, coloco este ponto número um à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** - **Aprovado por unanimidade**, o Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real para vigorar no mandato de 2017/2021. -----

----- **Nota:** Anexa-se fotocópia do Regimento Municipal de Vila Real enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, disse: passemos ao

SEGUNDO PONTO

“Aprovar o Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança nos termos do nº. 1 do artigo 6º da Lei 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 106/2015 de 25 de Agosto, conjugado com a alínea i) do nº. 2 do artigo 25º. do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro”.

--- O anterior projeto foi aprovado em sessão ordinária de junho de dois mil e catorze. Houve necessidade de ajustar este regulamento de acordo com a lei 106/2015. As alterações deste regulamento foram feitas em reunião de conferência de representantes e que irá vigor no presente mandato 2017-2021. -----

“A lei 33//98 de 18 de julho alterada pela lei 106/2015 de 25 de agosto veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva de articulação e de cooperação.

Para a prossecução dos seus objetivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um Regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respetiva composição.

Os membros da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Real, por sua iniciativa e nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 20º do Regimento da Assembleia Municipal que vigora, elaboraram um Anteprojeto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Vila Real que resultou no Projeto de Regulamento Provisório, a ser submetido para aprovação pela Assembleia Municipal em sessão ordinária do corrente ano, tendo em consideração os aspetos e metodologias seguintes:

1- Que este Regulamento tem natureza provisória, atendendo ao preceituado no nº 1 do artigo 6º da Lei 33/98, de 18 de julho, devendo ser enviado após aprovação pela Assembleia Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal, uma vez que este preside ao Conselho Municipal de Segurança.

2- Que o Presidente da Câmara Municipal deve convocar, posteriormente, os membros do Conselho Municipal de Segurança, que reunirá pela primeira vez para emissão de parecer sobre o presente regulamento, o qual deverá ser enviado à Assembleia Municipal, acompanhado do parecer e Ata da reunião, para discussão e aprovação em definitivo”. ---

--- Senhores Deputados, está aberta discussão para o ponto número dois da nossa Ordem do Dia. Dado que não há ninguém que queira usar da palavra, coloco este ponto número dois à votação. -----



----- **DELIBERAÇÃO: - Aprovado por unanimidade**, o Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Obrigado, Senhor Presidente, apenas para uma curtíssima declaração de voto. -----

---- O CDS congratula-se com o trabalho que desenvolveu nesta Assembleia, questionando sobre o funcionamento deste órgão ou a falta dele, o nosso trabalho parece ter dado frutos. Assim, votamos a favor deste ponto, esperando que agora o Conselho Municipal de Segurança, comece a reunir, tal como o previsto, trimestralmente e, das suas conclusões seja dada boa nota a esta Assembleia Municipal. Muito obrigado. -----

---- **Nota: Anexa-se fotocópia do Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança, enviado a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata.** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, disse: passemos ao **TERCEIRO PONTO**

Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

---- Continuou, dando a palavra ao Senhor Presidente do Câmara, Engenheiro Rui Santos.

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e respondeu. Julgo que a informação não é extensa, é minuciosa. Resulta, obviamente do trabalho dos serviços e das empresas. Se houver alguma questão que os Senhores Deputados queiram colocar, nós estaremos disponíveis para tentar responder. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhores Deputados, está aberta discussão para o ponto número três da nossa Ordem do Dia. Faça favor, Senhor Deputado Patrique Alves. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente de Câmara, na sua informação constante na página 86 é reportada a atividade do gabinete técnico florestal, contudo e deixo aqui uma janela de oportunidade, não vimos em lado algum nada sobre as iniciativas do Município no âmbito das suas competências de limpeza de terrenos substituindo-se aos proprietários quando tal é necessário. -----

---- Gostaríamos de o questionar:

. Quantas ações já foram realizadas?

. Está o Município em condições de garantir todas as áreas passíveis de ser limpas, já o foram? Ao abrigo de comunicações que o seu Governo deu que, em abono da verdade parecem impraticáveis e de eficácia um tanto ao quanto duvidosa.

. Que diligências já foram tomadas por Vossas Excelências no sentido de garantirem a limpeza do terreno que se encontra na Rua Diogo Dias Ferreira, nas traseiras do pavilhão da Escola Diogo Cão, confinante com a Escola Diogo Cão, onde está instalado aliás um posto de transformação de energia elétrica da EDP, acreditamos que esteja ativo, estando esse terreno numa situação de total abandono, coberto por um denso matagal de silvas com iminente, acreditamos nós, perigo de deflagração de incêndio. Inclusivamente, trago comigo fotografias, mas julgo que não será necessário estar a roubar tempo, mostrando às Senhoras e Senhores que aqui estão presentes. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e respondeu. Senhor Deputado, Patrique Alves, como sabe não foi o meu Governo, foi a Assembleia da República e como sabe temos que obedecer às regras que a Assembleia da República impõe, regras que pressupõem uma primeira análise por parte da GNR ou PSP e, que depois desencadeiam um conjunto de procedimentos. -----

---- Aquilo que lhe posso para já adiantar é que indicarei ao nosso gabinete que lhe fará chegar a informação que acabou de solicitar. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor, Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

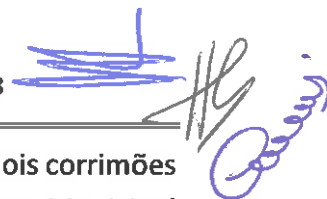
---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** agradeceu e disse: queria fazer uma nota inicial sobre a informação, depois um alerta e um pedido. -----

---- A primeira nota é que vejo com satisfação um relatório do Régia Douro Park anexado a esta informação que se encaminha para a situação de facto desejável para acompanhar a atuação do grupo do Município que tão importante é para Vila Real. Portanto, ficamos satisfeitos com este acréscimo e com esta adição, com o detalhe que vem aqui referido. –

---- O alerta era o seguinte: de facto as atividades que se realizaram na Avenida Carvalho Araújo, mas também, vulgarmente chamada Praça do Município, está montado um palco e tem havido alguns espetáculos com crianças. -----

---- Já tive oportunidade de fazer este aviso oralmente mas agora vou fazê-lo aqui formalmente. A escada de acesso ao palco, falta-lhe um corrimão e, numa das mostras escolares, na saída de uns miúdos muito pequeninos, houve a queda de uma menina muito pequenina, só não teve danos porque foi apanhada por dois pais que estavam já acautelar a descida. -----

---- Portanto, havia uma certa pressão dos miúdos a sair e a menina estava hesitante e acabou por se desequilibrar, ou seja, um dos corrimões estava ocupado por crianças que queriam subir, estavam ansiosas para subir e outra não tinha corrimão. -----



--- Eu queria apelar à intervenção urgente nessa escada, do outro lado tem dois corrimões mas confesso que não tenho a certeza, mas a de cá, junto à entrada da Câmara Municipal não tem. Acho que tínhamos que melhorar a descida, principalmente quando estamos a falar de crianças muito pequenas, é fundamental. -----

--- E o pedido está um pouco em linha como fizemos na Moção Antes da Ordem do Dia, relativamente às infraestruturas de Portugal porque em termos de limpeza de estradas acho que estão atrasados em várias áreas. E eu ia mais uma vez pedir ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vereador do pelouro para insistir junto das infraestruturas de Portugal que também tem uma missão que é cumprir a lei como os proprietários particulares e, espero que cumpram. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e respondeu. Senhor Deputado, Vasco Amorim, taremos em atenção naquilo que refere mas posso desde já adiantar uma questão relativamente às infraestruturas de Portugal. -----

---- Nós temos a perceção que há atrasos, já contactamos as infraestruturas, indagamos o porquê desses atrasos e foi-nos dito que têm a ver com uma questão interna e um procedimento. -----

---- Há um valor de cerca de sete milhões de euros para uma determinada área de intervenção abrange Vila Real, há concursos públicos que estão a decorrer e houve um visto do Tribunal de Contas que se atrasou. -----

---- Esse visto do Tribunal de Contas que se atrasou impediu a adjudicação desse trabalho porque, como se sabe, as infraestruturas de Portugal já não têm funcionários e, portanto, tratam disso com as empresas. Estavam à procura de encontrar uma solução, nomeadamente, que pudesse ser uma solução de ajuste direto para algumas limpezas. Essa foi a explicação que nos foi dada e eu estou aqui a reproduzi-la. -----

---- Estivemos atentos, colocamos imediatamente a questão, tem razão, parece-nos que está atrasado, foram contactadas as infraestruturas de Portugal, essa foi a explicação que me foi dada mas também me foi adiantado que julgo que no dia dois de julho está previsto o início de alguns dos trabalhos que são necessários no Concelho de Vila Real, nomeadamente na Estrada Nacional 2. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Faça favor, Senhor Deputado Pedro Seixas. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PEDRO SEIXAS (PSD)** agradeceu e disse: Senhor Presidente da Câmara, analisamos com algum cuidado a informação do Presidente. Chegamos à lista dos processos judiciais, à data de junho de dois mil e dezoito, e tínhamos apenas uma questão: em relação aos processos que constam aqui como 18 e 19, cujas contrapartes são

herdeiros Andrés Tamama e a Corporação Espanhola de Transportes SA, penso que isto se manterá. -----

---- Gostaríamos de saber o estado destes processos: proc. Nº 191/15.6BEMDL e Proc. Nº 515/15.6BEMDL. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhor Presidente, quer usar da palavra? Faça favor. -----

---- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e respondeu. Dizer que entregarei isso à responsável pelos serviços jurídicos que terá com certeza oportunidade de responder. Não sei de “cor” cada um destes processos. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e dado que não há mais ninguém que queira usar da palavra, terminamos a discussão deste ponto número três. ---

----- **DELIBERAÇÃO:** - Tomado conhecimento. -----

----- **Nota:** Anexa-se fotocópia da Informação enviada a todos os Senhores Deputados, em devido tempo, que faz parte integrante da Ata. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, disse: passemos ao

QUARTO PONTO

Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO:** - **Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2017 do Grupo do Município**

– **Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:**



“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, venho submeter à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2017 para que este órgão os aprove ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º desta Lei, constituídos por:

- **Relatório de Gestão;**
- **Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais;**
- **Balanço Consolidado;**
- **Demonstração de Resultados Consolidada;**
- **Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas;**
- **Outros Documentos.**

Mais propõe que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- *Aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017 com a abstenção dos Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:*

2- *Submeter o Relatório à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018».*-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, concedeu a palavra ao elemento representante da Comissão Especializada do Finanças, para fazer a leitura do relatório. Senhor Deputado Tiago Monteiro, faça favor. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL TIAGO MONTEIRO (PS)** No uso da palavra, disse: Cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, restante Mesa, Excelentíssima Senhor Presidente da Câmara e restantes Vereadores, Senhores Deputados e toda assistência. -----

**«Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos
Ata nº3/2018**

Aos 26 dias do mês de junho de 2018, com início às 18H00, reuniu a Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos na Câmara Municipal de Vila Real, estando presentes os Deputados Municipais Artur Carvalho, Tiago Monteiro, José Gomes, Francisco Nogueira, Sónia Cruz, Cristiano Moreira, Vasco Amorim, Abílio Guedes e Patrick Alves.

Nesta reunião estiveram presentes o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, Dr. Eduardo Varela, o Assessor do Presidente da Câmara, Eng. Rodrigo Sá e o Presidente da Assembleia Municipal, Dr. João Gaspar.

A ordem de trabalhos da reunião foi a apreciação na especialidade, nos termos da alínea a) do art.º 35 do Regimento, dos assuntos submetidos pelo executivo da Câmara Municipal para a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sendo analisados os pontos 4, 5, 6, 7, 9 a 16 inclusive, que constam na ordem do dia da convocatória.

O coordenador da Comissão Artur Carvalho deu início aos trabalhos passando de imediato a palavra ao Diretor do DAF para que prestasse todos os esclarecimentos necessários sobre os pontos que constam na ordem de trabalhos.

Ponto Dois – Apreciar e votar o relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao ano de 2017.

O Diretor DAF fez uma breve apresentação do relatório de gestão e contas do grupo do município, que inclui as contas das empresas municipais: EMARVR e Vila Real Social, e a Associação Régia Douro Park, destacando as questões do Pessoal e as de natureza económica e financeira.

Na página 8 do referido relatório observa-se a evolução dos recursos humanos do Grupo, em que existe uma diferença de menos 8 funcionários em 31/12/2017 relativamente a 2014.

O Deputado Pratique Alves questionou sobre o porquê de o Pessoal da Associação Régia não estar vertido no relatório.

O Diretor do DAF informou que se devia ao facto de se tratar de uma Associação e não de uma Empresa Municipal, nas quais o Pessoal, em caso de extinção, pode ser integrado nos quadros de pessoal da Câmara Municipal, nos termos da Lei do Setor Empresarial Autárquico, sendo obrigatório a integração no caso do Pessoal que pertence já ao quadro do município como os cerca de 60 trabalhadores da EMARVR provenientes dos ex- Serviços Municipalizados.

Quanto ao quadro da página 11 o crescimento da despesa de 2017 tem a ver com as receitas provenientes dos fundos comunitários, e espera-se que no ano de 2018 este valor ainda cresça face ao ritmo de execução das obras financiadas pelos Fundos Comunitários.

Relativamente a dívidas a terceiros o Diretor do DAF salientou que do seu ponto de vista o FAM não constituía propriamente uma dívida mas sim um ativo financeiro do município que tinha de ser realizado até ao valor de cerca de 1 milhão 350 mil euros. Informou que o Orçamento de Estado de 2018 veio reduzir até 2021 a participação dos municípios neste Fundo. A maior parte da dívida é da EMARVR para com a ATMAD e deve-se ao facto desta empresa também estar em dívida para com a EMARVR relativamente aos terrenos da ETAR de Vila Real.



Ponto Cinco – Dossier da constituição da empresa intermunicipal, Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.

Sobre este ponto, o Diretor do DAF informou que este dossier já tinha sido apreciado e votado na Assembleia de Fevereiro de 2017, mas em virtude da não adesão do município de Alijó houve necessidade de se atualizar a informação constante dos Estudos Técnicos, nomeadamente o Capital Social, os investimentos, etc, daí ser necessário a Assembleia Municipal pronunciar-se novamente. A criação desta empresa está sujeita a visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei do Setor Empresarial Autárquico, e no caso de Visto seguir-se-á o início do processo de extinção da EMARVR em que algumas das suas atividades: Resíduos Sólidos e Águas Pluviais serão internalizadas no município.

Ponto Seis - Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real,

Sobre este ponto o Diretor informou que se tratava do Contrato-Programa destinado a financiar o setor das águas pluviais, uma vez que a EMARVR não fatura este serviço aos municípios.

O Deputado Patrique Alves solicitou o relatório do anterior Contrato Programa, tendo o Diretor do DAF ficado encarregue de o fornecer caso já tivesse sido apresentado à Câmara Municipal.

Ponto Sete - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos excecionado do limite total da dívida do município

Sobre este ponto o Diretor informou sobre as condições do empréstimo, que era excecionado dos limites do endividamento municipal nos termos da Lei do Orçamento de Estado, destinado a financiar parte do investimento no Centro Regional de Proteção Civil, o qual vai também ser financiado pelos fundos comunitários.

O Deputado Vasco Amorim questionou sobre a inexistência na ata da referência do voto dos vereadores do PSD. O Diretor DAF informou que quando não aparece na ata é porque foi votado por unanimidade. Ao que o deputado rebateu dizendo que tinha a indicação que o voto teria sido diferente. O Diretor do DAF ficou de ouvir a gravação sobre se existia alguma referência a abstenção ou voto contra e caso viesse a verificar-se algum lapso na ata a mesma teria de ser retificada.

Ponto nove - Autorização prévia para assunção de encargos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais.

Relativamente a este ponto o Diretor do DAF, referiu que os contratos de prestação de serviços tem uma duração de três anos, nos termos do Código da Contratação Pública, e que com o término do contrato que está em vigor é necessário abrir novamente concurso público para aquisição de Serviços de limpeza diária para edifícios e equipamentos municipais, e como se trata de uma despesa em vários anos económicos, que ultrapassa o valor que a Assembleia Municipal delegou na CM (cerca de 99 000 em cada ano) necessita de ser aprovada em assembleia municipal.

Ponto dez - Aprovar o Júri para o concurso para recrutamento Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território

Sobre este assunto apenas foi referido pelo Deputado Vasco Amorim sobre se era obrigatório a votação efetuar-se por escrutínio secreto por estar em causa nomes de pessoas.

O Diretor informou que se tratava de uma lista completa apresentada pelo executivo, e nada obstava a que a Assembleia Municipal, caso deliberasse nesse sentido votar-se dessa forma, sendo que a prática desde sempre foi a de se votação do mesmo modo que os restantes pontos.

Quanto ao ponto onze, a referida exploração já tinha sido reconhecida como de interesse público municipal, mas devido a uma troca de titular da mesma é necessário fazê-lo novamente, sendo uma exigência do ministério para legalizar a exploração.

Sobre os pontos doze a dezasseis inclusive, tratam-se de contrato programa com freguesias, não foram levantadas quaisquer questões.

Sem mais a tratar o presidente deu por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a seguinte ata».

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, se quieria fazer algum esclarecimento acerca deste ponto. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: destacarei só seis notas muito breves relativamente a este ponto relatório. -----

---- A primeira é que, em trinta e um do doze de dois mil e dezassete, o número de trabalhadores no Grupo do Município era de quatrocentos e cinquenta e oito, mais um do que em dois mil e dezassete e menos oito do que no início do mandato. -----

---- A receita do grupo atingiu em dois mil e dezassete cerca de quarenta e seis milhões de euros, mais quatro milhões do que em dois mil e dezasseis ou seja, mais nove vírgula sete por cento. -----

---- Foi cumprido como nos últimos anos o princípio do equilíbrio orçamental previsto na lei das finanças locais, com um saldo positivo de quatro milhões e trezentos mil euros. -----

---- A dívida total do grupo, em trinta e um do doze de dois mil e dezassete, era de dezassete milhões e setenta e oito mil euros, sendo à banca de catorze milhões de euros, menos trinta e dois por cento do que em trinta e um do doze de dois mil e treze. -----

---- A fornecedores a dívida é cerca de três milhões de euros sendo que deste valor, cerca de noventa e dois, pertencem à EMAR e têm a ver essencialmente com a dívida à ATMAD que a EMAR ainda não liquidou por reclamar um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil euros de cedência de terrenos da ETAR de Vila Real. -----

---- Nota-se que a EMAR apresentava saldo de tesouraria que permitiria liquidar quase a totalidade da dívida. -----

---- No documento de certificação legal de contas emitido pela sociedade Revisores Oficiais de Contas destaca-se o ênfase das contas da EMAR, relativamente à não contabilização de



seis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil euros de faturas da ATMAD de consumos mínimos obrigatórios e que ATMAD está a reclamar judicialmente há vários anos. -----

--- Apesar de se prever o desfecho favorável à EMAR nos processos judiciais, foi criada uma provisão de dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e três euros para acautelar os riscos destas ações. -----

--- Em síntese, o Grupo Município de Vila Real possui em trinta e um do doze de dois mil e dezassete uma situação financeira saudável e equilibrada, apresentando resultados líquidos positivos no valor de um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil euros. Muito obrigado.

--- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e declarou aberto o período de inscrição para uso da palavra sobre este ponto. Os Senhores Deputados que se queiram pronunciar, façam favor. Senhor Deputado Patrique Alves, faça o favor. -----

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: *Relativamente aos grandes números do relatório eu não vos vou maçar com essa parte na intervenção até porque o Senhor Presidente há pouco os referiu, contudo registamos que o relatório está elaborado de acordo com a Lei 73/2013, de 3 de setembro. Mas não demonstra a matéria de natureza executiva em termos de atividades executadas pelas entidades do Grupo Municipal de Vila Real dentro do perímetro de consolidação: EMARVR; Associação Régia Douro Park; Vila Real Social.* -----

--- *Apesar do acréscimo do Volume de informação relativamente ao Regia Douro Park, continuamos a saber muito pouco em termos de estratégia para o desenvolvimento do mesmo e sobre os procedimentos de contratação e gestão de Recursos Humanos.* -----

--- *Relativamente à Vila Real Social EM, no CDS, em coerência, entendemos agora como no passado que os serviços prestados pela VRS EM, no CDS, em coerência, entendemos agora como no passado que os serviços prestados por esta empresa, são incipientes pelo que deve o Município internalizar os serviços prestados pela empresa a bem do eficiente uso dos recursos públicos e extinguir a empresa municipal.* -----

--- *Não sendo obrigatória a consolidação das restantes entidades – Águas do Norte, SA (0,87% participação); Fundo de Apoio Municipal (0,03% participação); Associação Douro Alliance (33,33% participação), não se conhecem os resultados das mesmas, as respetivas atividades desenvolvidas, a situação financeira de cada uma e, por conseguinte, a avaliação económica das respetivas participações, pelo que a bem da transparência tal informação deveria ser trazida a esta assembleia municipal.* -----

--- *Gostaríamos de questionar o Senhor Presidente, relativamente à “Certificação Legal das Contas Consolidadas”, sobre os ênfases dada pelo ROC, nomeadamente no litígio entre a ATMAD/Águas do Norte e EMAR, em que a primeira reclama à segunda um valor de 6M€, pelo que gostaríamos de saber qual o ponto de situação deste conflito que mantém cativos mais de 2M€ nas contas da EMAR, que por exemplo poderiam ser investidos na melhoria da qualidade do serviço prestado por esta empresa municipal aos nossos Municípios. Muito obrigado.* -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: mais alguém deseja usar da palavra? Senhor Presidente, faça o favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: As Empresas Municipais têm uma Lei-quadro e a Lei-quadro é absolutamente clara, cumpre-se a Lei ou não se cumpre a Lei. Quando se cumpre a Lei as empresas podem continuar, é uma decisão política, quando não se cumpre a Lei as empresas são extintas. Já aconteceu aqui duas empresas serem extintas. -----

---- Isso aplica-se às Empresas Municipais, às Fundações e às Associações. Porque é que não se extingue o INATEL? Poderia ser integrado no Ministério da Segurança Social, eu por acaso sempre defendi isso, olhe nunca aconteceu, portanto, isto é exatamente a mesma coisa. ----

---- Eu sei que o CDS sempre defendeu a extinção da Vila Real Social e eu já lhe respondi várias vezes que enquanto estiver aqui isso não acontecerá porque achamos muito relevante o trabalho da Vila Real Social, pelo menos com os atuais pressupostos e com a atual legislação. -----

---- Eu percebo que para vocês a Vila Real Social não é exatamente o objeto da vossa intervenção, entendemos isso, mas é a vida. -----

---- Relativamente ao Régia Douro Park, o Régia Douro Park deve ser um caso de muito sucesso porque incomoda muita gente, incomoda-vos. Entregamos a informação não chega, entregamos relatórios não chega, os relatórios desagregados não chega. -----

---- Há medida que o tempo passa vamos sempre entregando mais, mais e mais para que não nos acusem de nada, agora pedir-me para entregar consolidado o fundo de apoio municipal, essa vou-lhe dizer que registei e vou mandar a quem de direito porque isso é absolutamente extraordinário, consolidar o FAM (fundo apoio municipal), a nível nacional com as contas do Município ou as Águas do Norte em que temos uma participação de zero vírgula três com as contas do Município e dizer que isso é sinal que não há transparência, quando a lei não obriga a nada disso, é uma coisa absolutamente extraordinário. -----

---- Eu direi que relativamente à informação relevante ela está toda disponível, toda sem exceção, que os relatórios já vieram aqui desagregados, como sabem as regras não são as mesmas na agregação e na desagregação. Desagregados resultados positivos são melhores ainda e agregados temos uma situação económica boa, direi aliás muito boa, estamos a negociar com as Águas do Norte um conjunto de litígio mas negociação não significa cedência da nossa parte, significa negociação, há um conjunto de processos em que estamos a tentar chegar a bom porto, envolvem os mínimos envolve aa ETAR, envolve um conjunto de outras coisas. -----

---- Mas fique tranquilo que os investimentos da EMAR ultrapassam neste período os vinte milhões de euros, que o diga o vale da Campeã que tem um grande investimento a decorrer, quando digo vale da Campeã não é só a Freguesia da Campeã, é Vila Cova, é Quintã, é Campeã e ainda abrange uma parte de Torgueda e, portanto, fique tranquilo pois não é porque temos aqui agregado este valor provisional que não se fazem investimentos que é necessário fazer, sobretudo quando é possível fazê-los, alavancando verbas comunitárias.



--- Julgo que esclareci o que me foi questionado. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou: alguém mais se quer manifestar? Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este quarto ponto da Ordem do Dia, *“Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017”*. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o Relatório de Gestão e Contas do Grupo do Município referente ao exercício de 2017.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. **Do CDS-PP;** Patrique José Luís Alves -----

A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto, Eurico Vasco Ferreira Amorim do Grupo Parlamentar do PSD.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)** No uso da palavra, disse: Para efeitos de Declaração de Voto,

“O Partido Social Democrata, abstém-se na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, de acordo com os considerandos que passam a enunciar:

- Esta, é também uma posição de coerência, relativamente às contas sectoriais, de cada unidade do Grupo Município pois o Relatório de Gestão e Contas Consolidado do Exercício de 2017 do Grupo do Município de Vila Real, como o próprio nome indica, integra as contas de todo o Grupo Município, algumas das quais já mereceram anterior não aprovação.

- De notar o enorme aumento da despesa em comparação com o ano anterior de 2016 para o exercício de 2017 – cerca de 9 000 000 €, (conforme página 11) revelando uma aparente gestão eleitoral da execução da despesa.

- Sem querer por em causa a solidez financeira do Município, o PSD, não pode deixar de referir alguns indicadores de gestão, que merecem reparo negativo e a ter em conta no futuro, a saber:

1 – Uma quebra expressiva do resultado líquido do exercício, que passa de € 3 973 627,00 em 2016, para € 1 554 812,00 em 2017.

2 – Redução significativa da liquidez geral do Município, verificando-se uma descida deste rácio, de 150,19% em 2016, para 86,21% em 2017, quando a regra de equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral seja superior a 100%.

3 – Na mesma tendência, a Liquidez Imediata, baixa significativamente de 117,21% em 2016, para 59,92% em 2017, sendo mais um alerta a juntar aos outros indicadores.

O Partido Social Democrata, pelas razões já apontadas aquando da apresentação dos relatórios de cada unidade do Grupo e pelas que agora se juntam, abstêm-se na votação deste ponto”.

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL No uso da palavra, disse: Passemos ao **QUINTO PONTO**

“Revogar a deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) A constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;
 - b) Os estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei nº 50/2012;
 - c) A participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;
 - d) O reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;
 - e) A proposta de Estatutos da empresa a criar;
 - f) O Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;
 - g) A transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.
 - h) Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;
 - i) Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..
- (deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018)”.**

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----**



----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Constituição de Empresa Intermunicipal de Águas – AIN - Nova deliberação do Executivo Municipal**-----

– Presente à reunião ofício da EMAR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 10907, datado de 15/06/2018 do seguinte teor:

“Na sequência do processo visando a constituição de uma Empresa Intermunicipal a Norte do Rio Douro conforme deliberação da CIM Douro reunida, em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016 e ainda da deliberação desse Município de adesão de princípio a esta iniciativa, estão concluídos os estudos que envio em anexo.

A fim de concretizar o objetivo que, em conjunto, nos propomos, anexo ainda uma proposta de deliberação que ponho à consideração de V. Exa. levar à aprovação da Câmara Municipal e subseqüentemente à Assembleia Municipal, no sentido de ainda no terceiro trimestre do corrente ano, estarmos em condições de preparar a escritura e dar início à atividade da Empresa.

Em resumo anexamos os seguintes documentos que vamos propor à aprovação dos Municípios e Assembleias Municipais fundadores desta Empresa:

- Estatutos
- Acordo Parassocial
- Estudo Técnico
- EVEF – Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
- Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos)
 - Anexo I – Orientações estratégicas para as Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
 - Anexo II – Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
 - Anexo III – Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior – Norte E.M., S.A.
 - Anexo IV – Financiamento Direto pelos Municípios
 - Anexo V – Afetação de bens municipais à prestação de serviços
 - Anexo VI – Demonstrações financeiras da Águas do Interior – Norte E.M., S.A. e plano de financiamento
 - Anexo VII – Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal

- Estudo de Avaliação do Património
- Relatório e Contas da EMARVR de 2017
- Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Águas do Interior – Norte E.M., S.A.

- *Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da Empresa Águas do Interior – Norte E.M., S.A.*
- *Modelo Económico – Financeiro (Ernst & Young)”.*

Sobre este assunto é presente a seguinte proposta do Vereador Carlos Silva:

Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas;

Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro;

Os Municípios, à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações;

As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um – cada vez mais – apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais;

O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado; Pretendem os Municípios que a gestão e exploração dos sistemas municipais referidos em a) seja entregue a empresa local de gestão de serviços de interesse geral, a constituir nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, cuja proposta de Estatutos e de Acordo Parassocial se juntam como Anexos;

Pretendem os Municípios que a empresa local a constituir tenha a seguinte designação, Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.;

Neste sentido, foi constituído um Grupo de Trabalho, liderado pela EMAR de Vila Real, com o propósito de promover os estudos e iniciativas tendentes à constituição da empresa local;

Foram elaborados os estudos pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente Águas do Norte (ADN) com vista á constituição de uma parceria, e pela ERSAR através da consultoria do Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para desenvolver a capacitação das entidades gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos municípios, os quais apontam para o facto de a agregação de gestão dos referidos sistemas proporcionar a criação de economias de escala, e garantir uma maior eficiência e eficácia na sua gestão; A decisão de constituição da empresa local foi precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial, os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos n.ºs 4 e 5 do RJAELPL, os quais se juntam como Anexo;

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, a delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a empresa local a constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de Contrato de Gestão Delegada que se junta como Anexo;

A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do artigo 27.º do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prerrogativas do pessoal que exerça funções de autoridade que se encontram previstos no artigo 29.º da Proposta de Estatutos e no artigo 7.º da Proposta de Contrato de Gestão Delegada;

Nos termos já previstos na minuta do referido contrato de gestão delegada, a sociedade a constituir apenas passará a assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços delegados em janeiro de 2019 (nos termos e para os efeitos previstos no artigo 20.º n.º 1, alínea b) do D.L. n.º 194/2009, de 20 de agosto);

Na presente data, a empresa “EMARVR, Água e Resíduos, S.A., E.M.” é a entidade com poderes e competências atribuídas pelo Município de Vila Real para a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de drenagem de águas residuais e de recolha dos resíduos sólidos urbanos no concelho de Vila Real;

Considerando que a entidade a constituir apenas passará a assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços delegados em janeiro de 2019, resulta que terá a EMARVR que continuar a assegurar os referidos serviços até à data em que será concluído o processo de fusão com a nova empresa a criar (AIN), internalizando-se nessa altura no Município de Vila Real os serviços de recolha de resíduos urbanos, a gestão das redes de águas pluviais

atualmente assegurados pela EMARVR e todas as infraestruturas da EMARVR referentes a captação e distribuição de água e drenagem de águas residuais “em alta” (Sistema do Alvão, Sistema do Sordo e Terreno da ETAR de Vila Real);

O capital social da EMARVR será realizado pelo Município de Vila Real através de bens em espécie, afetos diretamente à prestação dos serviços integrados no seu objeto social, e que correspondem genericamente às seguintes categorias: Edifícios, Instalações de Água, Instalações de Saneamento, Equipamento Básico, Equipamento de Transporte; Ferramentas e Utensílios; Equipamentos Administrativos; Taras e Vasilhame e Outras Imobilizações, avaliados em 15 de Março de 2003, em € 20.495.695,82 (Anexo);

Na presente data o valor dos ativos da EMARVR é de € 34.252.734,84, conforme Relatório de Contas de 2017 (Anexo);

Os mesmos bens serão em parte afetos à realização do capital social que o Município de Vila Real subscreverá na nova entidade a criar, após a conclusão do processo de fusão, a ocorrer previsivelmente no último trimestre de 2018;

Assim, pretende o Município de Vila Real subscrever inicialmente apenas o capital social a realizar em dinheiro, no montante de € 212.500,00, procedendo até ao final do ano de 2018 a sociedade a um aumento de capital social que será integralmente subscrito pelo Município de Vila Real, e realizado com os bens em espécie necessários para o efeito;

O capital inicial da sociedade, a realizar pelos Municípios será de € 445.050,00, no qual o Município de Vila Real participará com € 212.500,00, este último a realizar em dinheiro, as participações destes serão as constantes da proposta de Estatutos (Anexo);

Através de um aumento de capital que desde já se prevê realizar, a ser integralmente subscrito e realizado pelo Município de Vila Real, a sociedade passará a deter o capital social de € 27.148.050,00 conforme Contrato Parassocial (Anexo).

O Município de Vila Real deliberou já no passado dia 6 de Fevereiro de 2017 aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. pelo que a presente deliberação consiste em aprovar a versão final de todo modelo e respetiva documentação que será submetida às entidades públicas para concretizar a constituição desta empresa intermunicipal (nomeadamente ERSAR e Tribunal de Contas) e que resultam dos desenvolvimentos ocorridos na constituição desta empresa, como são a não adesão do Município de Alijó e conseqüente necessidade de ajuste de todos os documentos de suporte (Estatutos, Acordo Parassocial, EVEF, Modelo Económico-financeiro) e respetivas deliberações dos órgãos autárquicos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove:

- 1. A constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;*
- 2. Os estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei nº 50/2012;*
- 3. A participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;*



4. *O reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;*
5. *A proposta de Estatutos da empresa a criar;*
6. *O Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;*
7. *A transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.*
8. *Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;*
9. *Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..*

-----**DELIBERAÇÃO: 1** - *Aprovar a proposta, com a abstenção dos Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:*

2 - Submeter `Assembleia Municipal a revogação da deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovação, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Da constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A.;*
- b) Dos estudos técnicos de suporte à decisão dos órgãos do município de Vila Real, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 32.º da Lei nº 50/2012;*
- c) Da participação inicial do município de Vila Real no capital social da empresa, enquanto acionista fundador, no valor de € 212.050, a realizar em dinheiro;*
- d) Do reforço da participação inicial no capital social, até ao final de 2018, através da subscrição de novo capital, no valor de € 12.750.000,00, a realizar em espécie, logo que ocorra a fusão da EMARVR com a empresa a criar;*
- e) Da proposta de Estatutos da empresa a criar;*
- f) Do Acordo Parassocial a celebrar entre os municípios e a empresa a criar;*
- g) Da transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Vila Real para a empresa a criar, em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão Delegada constante em Anexo.*
- h) Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;*
- i) Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A..-----*

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

---- *Câmara Municipal de Vila Real, 19 de abril de 2018»* -----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DO ASSUNTO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Câmara Municipal, deseja fazer algum esclarecimento adicional? Faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: com a sua permissão passaria a palavra ao Senhor Vereador Carlos. Esta é uma situação que já foi debatida aqui na Assembleia Municipal, em seis de dois de dois mil e dezassete, mas há aqui algumas alterações e eu pedia de uma forma sintética que o Senhor Vereador Carlos Silva que aqui as explicitasse. Muito obrigado. -----

----- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (CARLOS SILVA)** agradeceu e disse: Muito boa noite a todos, um cumprimento especial ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia e à Mesa da Assembleia, Senhor Presidente de Câmara e aos Senhores Vereadores, demais Deputados e assistência lá em casa. -----

---- Este processo de facto é um processo que já veio cá e regressa novamente aqui. O que acontece? O que aconteceu foi que ao contrário do que eram as nossas expectativas que todos os Municípios que tinham dado o seu acordo na reunião da CIM ao avanço deste processo, no processo depois ao nível autárquico houve um Município que deliberou e decidiu não avançar, foi o Município de Alijó. -----

---- Essa circunstância levou a que nós tivéssemos que refazer todo o processo por aconselhamento do Tribunal de Contas. Consultamos o Tribunal de Contas de forma informal e o Tribunal de Contas disse que era necessário fazermos essa correção. -----

---- Genericamente, os documentos são os mesmos que vieram à última Assembleia e, portanto, retomamos aqui o processo com os Municípios que deram indicação de querer continuar neste processo. -----

---- Aproveitamos essa circunstância também que com a saída de Alijó, tivemos que refazer o modelo económico embora o número de clientes que saiu de Alijó face aos investimentos que tinha o resultado, por exemplo, EVEF (Estudo de Viabilidade Económica Financeira), acabou por ser nulo, isto é, nós conseguimos para os mesmos investimentos que estavam previstos para os restantes Municípios, mantermos, genericamente uma tarifa exatamente igual àquela que tinha sido desenhada para esta empresa. -----

---- Portanto, acabou por uma coisa anular a outra, os clientes que não temos, os investimentos que não fazemos acabaram por neutralizar essa operação. -----

---- Fizemos também um ajuste legal por força da legislação que nos obrigou a fazer um ajuste nos estatutos. Nos anteriores estatutos, cada Município participava no Conselho de



Administração com um elemento, a lei não o permite, permite três e, portanto, tivemos que fazer esse ajuste. -----

---- No acordo parassocial introduzimos algum reforço de algumas ações da futura empresa que devem ser decididas pelo máximo consenso possível, de maneira a acomodarmos que os diferentes Municípios estão confortáveis na gestão de uma empresa que queremos que seja a empresa do território dos Municípios e queremos que os Municípios participem nesta empresa. -----

---- O modelo que anteriormente tínhamos desenhado tinha-nos sido indicado pelo ROC's na altura que lhes parecia que poderia haver algum problema fiscal, na altura não conseguiram precisar qual seria o problema fiscal. Entretanto, em consultas posteriores que fizemos, acabamos por fazer uma consultadoria com a empresa ERNST YOUNG, que nos veio dizer que, de facto, o modelo que anteriormente tínhamos desenhado poderia ter alguns problemas fiscais. Quando eles nos expuseram esse problema nós não quisemos correr, portanto, quisemos uma situação que fosse mais tranquila para a empresa e para os Municípios para esta participação. -----

---- O modelo que agora temos é um modelo em que os resultados genericamente vêm dar a mesma coisa, isto é, a participação dos bens em espécie dos Municípios na empresa são todos colocados na empresa. Ao serem todos colocados na empresa com a maioria dos Municípios têm bens para lá daquilo que é necessários para subscrever o capital social previsto, que é genericamente o mesmo. Esse património que está para lá daquilo que é necessário para construir o capital social com vértices em direito de créditos que posteriormente revertem para os Municípios em prestações suplementares. -----

---- Este foi o modelo que os consultores nos indicaram que seria o modelo mais correto para não termos esses problemas fiscais, é este o processo que genericamente está aqui e portanto, o que estamos aqui a fazer é fazer estes ajustes, mantendo a ideia de criarmos a empresa com estas características para o território porque entendemos que agora estão reunidas as condições políticas e sociológicas para que esta empresa se possa desenvolver.

---- Estamos convencidos que se todos os Municípios derem agora o seu parecer favorável estamos em condições, de julho até ao final do ano, após consulta às diferentes entidades que subsequentemente temos que consultar, nomeadamente a Entidade Reguladora do Sector e a do Tribunal de Contas estamos em condições de fazer a criação da empresa. -----

---- Só uma nota: relativamente à EMAR, a EMAR tem mais património do que é necessário para a construção desta empresa. O que nós vamos ter que fazer com a EMAR é genericamente fazer um processo de internalização de atividades que não são relevantes para a futura empresa, a futura empresa só vai distribuir água em baixa, mas a EMAR, fruto da sua história, tem algum património em alta, nomeadamente, coisas relacionadas com o sistema do Alvão, com o sistema do Sordo, com as ETAR's e, portanto, isso vai ser internalizado no grupo da Câmara Municipal. -----

---- No futuro virá aqui novamente a esta Assembleia Municipal este processo de internalização dessas atividades e as restantes atividades ficarão na EMAR. A EMAR ficará

expurgada dessa atividade que não é relevante para a futura empresa que queremos criar e depois será feito o processo de fusão. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e declarou aberto o período de inscrição para uso da palavra sobre este ponto. Os Senhores Deputados que se queiram pronunciar, façam favor. Senhor Deputado Patrique Alves, faça a fineza. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** No uso da palavra, disse: *Senhor Presidente, em Fevereiro de 2017, o CDS nesta assembleia levantou várias dúvidas sobre a forma como se estava a constituir esta empresa intermunicipal. Queriam à época V/Exas. como que da noite para o dia, entrar numa empresa que nos vais vincular durante 50 anos sem preparação e sobretudo sem discussão. Na altura não fomos ouvidos e agora cá estamos de novo a discutir este assunto assente nos mesmos princípios de parca discussão. Um passo como este, acreditamos nós, carecia de amadurecimento e discussão do projeto, no Concelho de Vila Real e nos restantes Concelhos, pois tal como já se viu, como os Senhores acabaram por referir, de fevereiro de 2017 até esta data, já houve um município (Alijó), que saiu desta putativa empresa intermunicipal em fase de criação e, nada nos garante que outros durante este processo não possam fazer o mesmo.* -----

--- *A criação desta empresa em abstrato, poderia constituir um passo muito importante no fator escala, na partilha de sinergias, que em último caso, poderiam e deveriam traduzir-se em ganhos de eficiência que se refletiriam positivamente nos clientes/utentes do serviço, mas a constituição deste empresa levanta desde logo algumas dúvidas:*

Senhor Presidente,

- Qual a política de preços que irá ser seguida, sabemos que vai ter uma revisão anual, até 2022 e depois? Que compromisso assume aqui o Sr. Presidente? Vamos ter um serviço mais barato? sim ou não

- Que autonomia vão ter os municípios na política de definição de preços? Estamos a falar de cinquenta anos, nós já cá não estaremos mas certamente estarão cá outros a fazer o nosso trabalho e, portanto que nós saibamos a autonomia que vão ter os que nos sucedem.

- Senhor Presidente vamos integrar uma empresa intermunicipal, que se propõe gerir o abastecimento de água e a drenagem de águas residuas. Então e as águas pluviais ficam de fora porquê? O sistema não devia ser integrado.

- E relativamente aos resíduos, estes ficam de fora, o serviço vai ser internalizado no Município, é uma decisão temporária ou definitiva? Ou pensará V/Exa. criar outra empresa municipal para gerir os resíduos?

- Como pensa o Município fazer a gestão das águas pluviais, e dos resíduos?! Vai contar mais pessoas? Uma vez que o Know how está na emar? Vai recorrer aos serviços da Empresa



intermunicipal em regime de prestação de serviços, para garantir o acompanhamento técnico?

-Quais vão ser os encargos acrescidos para os cidadãos? Vamos continuar a ter a taxação da recolha e tratamento de resíduos indexados ao consumo de água?

A nova empresa intermunicipal terá a vigência de 50 anos, é uma vida, não seria mais prudente um projeto a 15 ou 20 anos?

Senhor Presidente e relativamente ao parecer da Competente entidade reguladora? Já existe? O CDS levantou a questão em Fevereiro de 2017, mas até agora nada nos foi dito sobre o mesmo e recordamos:

Nos termos do artigo 20º do DL 194/2009 de 20 de Agosto, a ERSAR deve ser ouvida previamente à celebração do contrato de gestão delegada a celebrar entre os Municípios e a empresa Municipal delegatária.” Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: mais alguém deseja usar da palavra? Dado que ninguém se quer pronunciar, solicito ao Senhor Presidente da Câmara se quer acrescentar algo. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: pedirei também a ajuda do Senhor Vereador Carlos Silva. Mas Senhor Deputado Patrique Alves, começou tão bem, fator escala, partilha de sinergias, uma empresa de âmbito regional liderada maioritariamente com quase 47% por Vila Real, uma empresa que devia, aliás ser maior porque devia agregar todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro, começou tão bem e depois.. é preciso discutir, é preciso voltar a discutir, é preciso voltar a discutir e se possível no fim da discussão não fazer nada porque o seu objetivo é não fazer nada, não fazer nada é sempre o seu objetivo. -----

---- Porque repare, se isto foi discutido em dois do seis de dois mil e dezassete e se ainda não se concretizou, teve muito tempo em continuar a discutir, entre pares, fazer perguntas, questionar, sempre, durante este tempo nada, agora que voltamos aqui, praticamente com o processo semelhante diz que não foi discutido. -----

---- Eu julgo que foi discutido e dou-lhe aqui algumas notas:

- Primeiro, Alijó não saiu, Alijó não entrou, é diferente, porque nenhum Município saiu. Alijó não entrou e nos estudos iniciais era previsível que entrasse. -----

- Segundo, o objetivo desta empresa foi votada por unanimidade, na comunidade Intermunicipal do Douro. Eram dezanove Municípios, felizmente há aqueles que podem arrancar e há aqueles que não podem. -----

---- A minha expectativa é que mais tarde, durante esses tais cinquenta anos outros, Municípios possam integrar esta empresa. Precisamos de ganhar escala, como muito bem disse e, partilhar sinergia. -----

---- A autonomia dos Municípios é total, se os Municípios são donos da empresa, são os Municípios que farão dela aquilo que acharem por bem. Serei eu, com certeza que não, talvez não seja também o Senhor Deputado, será quem circunstancialmente estiver no exercício do poder em cada um dos Municípios que aderir a esta empresa. -----

---- Preços? Preços estão no EVS e curiosamente o único que desce até é Vila Real, pode descer aqui um bocadinho e, portanto julgo que estamos conversados. -----

---- O que vai ser o futuro, se os preços se mantêm durante trinta anos iguais, ou vinte? Ninguém com honestidade ou com razoabilidade pode dizer uma coisa dessas, não sabemos, vai depender de um conjunto de coisa. Por exemplo, se os funcionários desta empresa tiverem acréscimos salariais muito grandes, se a compra de água em alta for muito mais cara, com certeza que os preços não se podem manter. Há um conjunto de imponderáveis que não controlamos, não sabemos. -----

---- É claro que esta empresa é sustentável, aliás se não for o Tribunal de Contas não lhe dará o visto e, quero-lhe dizer já agora que a grande dificuldade da constituição desta empresa é exatamente o facto de a EMAR ter reduzido e muito as suas perdas, estar a fazer o investimento que está e ser uma empresa com equilíbrio financeiro e, portanto, a nova empresa tem de provar que é pelo menos tão boa como a EMAR. -----

---- Depois falava-me das águas pluviais, as águas pluviais são da responsabilidade dos Municípios, são aqui e são em todo o lado, talvez tenha uma legislação especial. O Senhor Deputado diz que não é assim, para já ainda é assim, por isso é que os Municípios ao passarem essa responsabilidade e vem no ponto a seguir, para a empresa têm que lhe pagar uma compensação indemnizatória. -----

---- As águas pluviais são da responsabilidade do Município, podem delegar na empresa mas isso é algo, um contrato-programa que aqui possa acontecer. -----

---- Se os lixos vão continuar a ser apurados, o seu pagamento, tratamento ou transporte etc. em função do consumo da água. Infelizmente em Portugal não há outro sistema, não conhecemos outro sistema, sistema que se mostre capaz de funcionar, é no Concelho de Vila Real, é assim no país. -----

---- Há países que já não é assim, nós quando pagamos a fatura da água estamos a pagar a água que chega às nossas casas, estamos a pagar o saneamento, estamos a pagar a limpeza das ruas, estamos a pagar o lixo, o transporte, o tratamento do lixo de não sei quantos anos, e a fórmula como se calcula é através do consumo da água. -----

---- Diz-me que não é o método mais correto? Provavelmente não é, mas é aquele que é aplicado no todo Nacional, não há outro, não há nenhum Município em Portugal que eu conheça que esteja a fazer de forma diferente e, portanto, para já é assim, acredito que ao longo destes anos, se houver evolução, os Municípios terão capacidade para analisar, evoluir e adaptar-se. -----

---- Penso que lhe respondi à maioria das questões, mas peço ao Senhor Vereador também de forma sintética possa dar aqui uma ajuda. -----



---- O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (CARLOS SILVA) agradeceu e disse: Genericamente o Senhor Presidente já respondeu a tudo. Só queria dar aqui uma nota: A empresa será aquilo que os Municípios quiserem, esta é uma empresa dos Municípios. ----

---- A participação dos Municípios na empresa é muito relevante e, portanto a empresa será aquilo que, naturalmente, cada um dos Municípios quiser que seja. ----

---- A forma de fixar o preço será naturalmente em função dos estudos de viabilidade económica e financeira. Aquilo que nós temos no estudo de viabilidade económica e financeira é que com base na informação que hoje temos e que está acordada, nomeadamente o custo da compra da água em alta, o conjunto de investimentos que são previstos e os custos que têm esses investimentos, nós temos a expectativa que neste período inicial nós consigamos manter uma tarifa, dado de referência que está no estudo de viabilidade económica e financeira e, o Concelho de Vila Real até possa ter um ligeiro decréscimo à sua tarifa. ----

---- Futuramente, não sabemos o que vai acontecer, não sabemos o que vai acontecer no mercado no seu todo que possa criar alguns fatores que possa destabilizar a gestão. ----

---- Uma coisa é certa, quanto mais empenho na gestão e envolvimento houver por parte dos Municípios, melhor correrão as coisas porque são os Municípios que ditarão e deliberarão aquilo que a empresa irá ser. E no acordo parassocial está claramente dito que as questões tarifárias, a alteração tarifária, são questões que tem de ser consensualizadas.

---- Conforme se disse, as águas pluviais que hoje, por exemplo, estão com contrato-programa com a Câmara no caso da EMAR, na futura empresa o processo será semelhante, as águas pluviais não estão no objeto da empresa são atividades do próprio Município. ----

---- A recolha dos resíduos sólidos passarão por internalização para a Câmara Municipal. A gestão dos resíduos é genericamente gestão de contrato de recolha e, portanto, não há problema de maior até porque um dos funcionários que está afeto à EMAR passará para a Câmara. ----

---- A futura empresa estabelecerá um acordo com os Municípios para proceder à cobrança através da fatura da água que será emitida da cobrança dos resíduos e fará a transferência correspondente para cada um dos Municípios em função daquilo que for cobrado e dos consumos que houver. ----

---- A vigência do contrato, porquê os cinquenta anos? Porque entendemos que é um setor de atividade que é sistematicamente necessário, é um acordo que os Municípios resolveram estabelecer, neste espaço de cinquenta anos há um conjunto de investimentos que são necessários para se atingir alguma sustentabilidade da empresa e alguma viabilidade ao longo do tempo e parece-nos adequado. ----

---- A qualquer momento os Municípios podem acabar com a empresa, saírem. O princípio tem que ser este, total transparência, absoluta participação na gestão da empresa no sentido de que a empresa será aquilo que se quiser. ----

---- Se a qualquer momento, qualquer Município entender sair, naturalmente que os investimentos que estão feitos no seu território reverteram para os respetivos Municípios e a empresa remanescente terá que ser ressarcida se houver necessidade de ressarcimentos,

se houver investimentos que ainda estejam a decorrer ou se já estiverem completamente amortizados. -----

---- Será uma situação que a cada momento se avaliará. Nós não temos capacidade de avaliar o que se passará aqui por dez, vinte anos mas é assim que as coisas estão desenhadas. -----

---- Foi referido também em discussão na anterior Assembleia sobre o parecer da ERSAR, a legislação é clara. Não haverá empresa constituída sem o parecer prévio da ERSAR, isso é claro, não tenha dúvidas Senhor Deputado, não haverá. -----

---- Agora nesta fase é anterior a esse parecer, são os órgãos autárquicos a pronunciarem-se sobre este modelo, após a sua pronúncia, estão reunidas as condições políticas para este processo seguir os formalismos subsequentes. A seguir irá para a ERSAR, todo o dossier, e a ERSAR irá analisar, irá avaliar e irá dar o seu parecer. -----

---- Deixe-me dar nota para o tranquilizar, todo o estudo de viabilidade económico-financeiro foi feito com base nos modelos da própria ERSAR, estamos a seguir todo o modelo que a própria ERSAR construiu para o efeito. -----

---- Após o parecer da ERSAR, que temos quase a certeza de que será um parecer positivo, chegará ao Tribunal de Contas com o dossier sustentado de todos os pareceres para que o Tribunal de Contas não coloque grandes dúvidas. Normalmente, o Tribunal de Contas coloca algumas dúvidas, mas há uma questão aqui muito relevante, nós de facto no caso de Vila Real temos uma empresa que tem algum grau de sustentabilidade, hoje está uma empresa equilibrada, a fazer investimentos. -----

---- É importante que o Tribunal de Contas perceba que nós não passamos de uma empresa com alguma viabilidade económica para uma coisa que seja “um pontapé no escuro” ou qualquer coisa sem essa sustentabilidade. -----

---- É isso que estamos a procurar fazer e estamos convencidos de que com o dossier que estamos a preparar que chegará ao Tribunal de Contas e o Tribunal de Contas nos dirá que não haverá qualquer problema. -----

---- Este é genericamente de acordo com o que está na legislação. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu, dado que ninguém mais deseja usar da palavra, coloco à votação este quinto ponto da Ordem do Dia, *“Revogar a deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar, a constituição da empresa intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior Norte, E.I.M, S.A”*.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a revogação da deliberação de 6 de Fevereiro de 2017 e aprovar as alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i).

Apuramento dos Votos:

Contra: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 12 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina



Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida.

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS. -----

Apresentou Declaração de Voto, Fernando António Pádua Correia de Azevedo do Grupo Parlamentar do PSD.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL FERNANDO PÁDUA (PSD)**, No uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Mesa, Excelentíssima Mesa, Senhor Presidente da Câmara, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimos Senhores Deputados. -----

--- *Declaração de Voto,*

“O Partido Social Democrata considera que a ideia subjacente à constituição da empresa Águas do Interior Norte integra os princípios da solidariedade, da coesão e da sustentabilidade, pelo que, o Partido Social Democrata subscreve a sua constituição.

No entanto o Partido Social Democrata considera que a não adesão ao projeto dos Municípios de Alijó e Carrazeda de Ansiães criam uma descontinuidade de âmbito territorial com reflexos relevantes na eficácia e eficiência do modelo de gestão que vier a ser adotado.

Entende o Partido Social Democrata que a não participação daqueles Municípios na constituição da empresa Águas do Interior Norte, suscitam dúvidas quanto à prossecução dos princípios anteriormente referidos bem como na otimização das medidas de gestão.

Pelo que o Partido Social Democrata se abstém”. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, No uso da palavra, disse: Atingindo o tempo limite da nossa sessão, coloco à consideração da Assembleia a prorrogação de mais uma hora para os nossos trabalhos. Foi aceite por unanimidade. Passemos ao

SEXTO PONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 47º e 59º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21/05/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. - Gestão de Rede de Águas Pluviais – Contrato Programa**-----

- Presente à reunião ofício da EMAR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 7794, datado de 08/05/2018 do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos junto se envia a V. Exa. o Contrato Programa para Gestão de Redes de Águas Pluviais do ano de 2018, aprovado em reunião do Conselho de Administração desta Empresa em 30/04/2018”.

Por despacho de 11/05/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1980, no projeto PAM nº 203/2018, com a classificação económica 05010101.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa, por unanimidade.**-----

2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Contrato-Programa, a celebrar entre a Câmara Municipal e a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A, para Gestão de Redes de Águas Pluviais do ano de 2018, ao abrigo dos artigos 45º e 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Daria a palavra primeiramente ao Senhor Presidente da Câmara para introdução deste ponto, se assim o desejar. -----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: eu julgo que o contrato-programa é claro. Já aqui referimos que as águas pluviais é uma competência do Município, que o Município não cobra aos seus Municípios e tem que fazer, obviamente, um contrato-programa com a EMAR porque é um serviço prestado pela EMAR. Muito obrigado. -----



----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e abriu o período de discussão relativamente a este ponto. Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este sexto ponto *“Aprovar a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.”*. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, a celebração de Contrato-Programa para 2018 com a EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

A favor: 45 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS (33) e do PSD (12).

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Passemos ao **SÉTIMO PONTO**

“Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município), no valor de € 478.000, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberações da Câmara Municipal de 7 de maio e 18 de junho de 2018).”

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor das duas certidões das deliberações da Câmara Municipal: Autorização de abertura do procedimento de contratação (07/05/2018) e adjudicação do empréstimo (18/06/2018).

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 07/05/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Proposta para Contração de Empréstimo Bancário** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que a contratação de empréstimos de médio e longo prazo por parte dos municípios se encontra regulamentada nos artigos 49.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e podem ser contraídos para aplicação em investimentos não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos;

Considerando que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, (LOE 2016) no seu artigo 192.º altera o artigo 52º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, estipulando que para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais.

Considerando que o município de Vila Real tem um conjunto de investimentos, previstos nas GOP's (2018-2021) e Orçamento para o ano de 2018, que importa realizar e, que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem o seu financiamento;

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião de 26/02/2018, aprovou um Protocolo a celebrar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) que define os termos de cooperação técnica e financeira com vista a assegurar a boa execução do Projeto “Construção do Centro de Proteção Civil de Vila Real”, que inclui as instalações destinadas ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e ao Centro de Meios Aéreos (CMA) de Vila Real, da ANPC, e instalações destinadas à instalação do Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS) da GNR.

Considerando que o projeto é desenvolvido em parceria, no quadro de uma candidatura a cofinanciamento do Fundo de Coesão no âmbito do domínio “Eixo II - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos” do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), com o orçamento global de 2 004 967,50 € e com um apoio financeiro de 1 500 000 €,

Neste contexto, proponho que a CMVR autorize a contratação de um empréstimo bancário com a seguinte tipificação:

Finalidade e Montante – Realização de investimentos Construção do Centro de Proteção Civil de Vila Real” que inclui as instalações destinadas ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e ao Centro de Meios Aéreos (CMA) de Vila Real, da ANPC, e instalações destinadas à instalação do Grupo de Intervenção Proteção e Socorro (GIPS) da GNR;

1. **Montante** – até 478 000 Euros;
2. **Prazo Global** - 20 anos, a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
3. **Reembolso do Empréstimo:** Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;
4. **Taxa de Juro:** Indexada à EURIBOR a seis meses na base 360 dias, e fixada de acordo com a **média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior** ao período de contagem de juros.
5. **Período de Carência** - Dois anos a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
6. **Período de Utilização** - Dois anos a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
7. **Outras Condições** – Critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito, comissão para a gestão e organização e montagem da operação, e outras despesas.



Que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito:

- *Caixa Geral de Depósitos*
- *Banco Santander Totta*
- *Novo Banco*
- *Montepio Geral*
- *Banco BPI*
- *Millennium BCP*
- *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro*
- *Banco BIC Português, SA*
- *Bankinter, SA*

Para efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na proposta terão de ser indicadas a taxa nominal e a taxa anual efetiva (TAE), calculadas nos termos deste diploma legal. Para o cálculo destas taxas os bancos têm de considerar como pressuposto a taxa negativa Euribor a 6 meses na base 360 dias de - 0,200%.

A proposta terá de ser acompanhada pela simulação do plano de pagamento, correspondente às condições apresentadas e considerando como pressuposto a taxa acima referida e a utilização total do capital imediata.

Que a data limite de apresentação das propostas seja fixada às 15H00 de 25/05/2018 e o ato público se realize pelas 10H00 de 28/05/2018.

A adjudicação da contração do empréstimo será feita ao banco que apresentar a melhor proposta em termos de Spread e Outras Condições. O incumprimento das cláusulas previstas nos pontos 2 a 8, por parte dos concorrentes permite a sua exclusão do concurso.

Serão excluídas as propostas dos concorrentes que introduzam um limite 0 (zero) à taxa de juro a praticar, no caso do indexante EURIBOR a 6 meses ser negativo, ou que apresentem uma taxa Euribor diferente da de 6 meses.

Que a comissão do concurso, que procederá ao ato público, à análise das propostas e à audiência dos interessados tenha a seguinte composição:

- *Eduardo Luís Varela Rodrigues (Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro)*
- *Filipe José Martins Machado (Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial)*
- *Teresa Raquel Carvalho de Queirós (Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização)*

-----*DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018».-----

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Excecionado -**
– Presente à reunião o Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Excecionado:

1. O estudo diz respeito á análise das propostas de concurso limitado para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo, aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 07-05-2018, destinado ao financiamento da Construção do Centro de Proteção Civil de Vila Real.

2. A tipificação do empréstimo é a seguinte:

- Montante - € 478.000,00;
- Prazo Global – 20 anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas;
- Período de Carência – 2 anos após a data do Visto do Tribunal de Contas;
- Taxa de Juro Indexante – Euribor a 6 meses;
- Reembolso em prestações – Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;

3. Para o efeito, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito: Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Trás-os-Montes e Alto Douro, Millennium BCP, Banco Santander Totta, Banco BPI, Novo Banco, Montepio, Banco BIC e Bankinter, não tendo estas quatro últimas entidades apresentado propostas.

4. O ato público do concurso realizou-se no dia 28-05-2018, tendo sido abertas as propostas dos concorrentes pela ordem de entrada nos serviços:

Concorrente	
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro
2	Caixa Geral de Depósitos
3	Millennium bcp
4	Banco BPI, S.A.
5	Banco Santander Totta, S. A.



Após análise técnica o júri deliberou, por unanimidade:

A. Excluir a proposta apresentada pelo concorrente Millennium bcp, por introduzir um travão / limite 0 (zero) à evolução do indexante EURIBOR a 6 meses, no caso de ser negativo, não permitindo a comparabilidade com as propostas apresentadas tendo em consideração o período de maturidade do empréstimo, conforme proposta aprovada na reunião de Câmara Municipal de 07-05-2018.

B. Elaborar mapa comparativo do custo do empréstimo dos concorrentes admitidos ao concurso.

5. A análise das propostas, foi efetuada tendo em consideração as taxas de juro e demais condições apresentadas.

Como nas demais condições e respetivos custos do empréstimo as propostas não diferenciavam em critérios relevantes para o total dos encargos do empréstimo, ou seja, não há lugar à cobrança de quaisquer comissões pela montagem da operação.

Sobre a taxa de juro, houve necessidade de se elaborar uma simulação das propostas apresentadas, que se anexam ao presente relatório, tendo como pressupostos base a taxa de juro indexante – Euribor a 6 meses na base 360 dias – de -0,20% e a utilização imediata e integral do capital.

Banco	SPREAD	Custo do Empréstimo
CCAMTMAD 1º ao 20º ano	1,165%	53.090,30
BPI 1º ao 20º ano	1,200%	55.060,70
CGD 1º ao 20º ano	1,350%	63.540,66
SANTANDER TOTTA 1º ao 20º ano	2,250%	115.618,64

6. Conforme se pode verificar no mapa resumo a classificação das propostas é a seguinte:

1º Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro

2º Banco BPI

3º Caixa Geral de Depósitos

4º Santander Totta

7. Face ao exposto, somos da opinião que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, ou seja, Taxa de Juro Euribor a 6 meses na base 360 dias mais spread de 1,165%”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar o empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município) no valor de € 478.000,00 à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL nos termos do relatório da análise de propostas e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Daria a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para introdução deste ponto se assim o pretender. Não está. **Interpelou a Senhora Vice-presidente**, dizendo que podia continuar. **Continuou o Senhor Presidente da Assembleia**, dizendo que está em discussão este sétimo ponto. Faça favor, Senhor Deputado. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP)** Agradeceu e disse: Senhora Vice-presidente que neste momento está na sala, preocupa ao CDS, que de uma forma quase consecutiva, pelo menos neste mandato, que em cada uma das Assembleias temos de nos pronunciar sobre um pedido de contratação de empréstimo, é caso para perguntar, não há nenhum investimento que seja comportável com fundos próprios da autarquia? -----

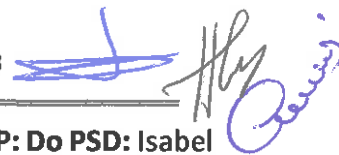
---- Gostaríamos de lhe perguntar, que planificação existe, em termos de necessidade de recurso a empréstimos bancários, se não até ao fim do mandato, pelo menos até ao fim deste ano civil? Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e dado que não há nenhuma solicitação, coloco à votação este sétimo ponto da Ordem do Dia, “Aprovar a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município), no valor de € 478.000, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL”. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos (excecionado do limite total da dívida do município).

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos



Abstenções: 13 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP: Do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Cristina Teixeira Peixoto, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã; Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos e Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesia de Nogueira e Ermida. **Do CDS-PP;** Patrique José Luís Alves.

A favor: 33 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** no uso da palavra, disse: Por solicitação do Executivo do Município foi pedido a retirada do **oitavo ponto** por questões administrativas:

OITAVO PONTO

“Aprovar a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, e respetivas medidas preventivas, e a revogação deste Plano, nos termos do n.º 3 do artigo 127º e art.º 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018).”-----

--- Auscultados os líderes de bancada não puseram qualquer entrave a esta pretensão, pelo que, este ponto será discutido posteriormente. -----

--- Se alguém quiser manifestar-se sobre este assunto. A deliberação é, -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Retirado, ***a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial.*** -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** No uso da palavra, disse: passemos para o **NONO PONTO**

Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais**-----

– Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

1. Desde há alguns que a CM, numa perspetiva de eficácia, eficiência e economia da despesa pública, pratica uma política de outsourcing ao nível da limpeza diária dos diversos edifícios municipais, uma vez que contrata apenas o nº de horas necessárias e em horários desfasados, incluindo-se fins-de-semana e feriados, o que permite poupanças significativas ao nível dos encargos com pessoal, aquisição de produtos de higiene, maquinaria e outros utensílios, e simultaneamente os diferentes espaços dos edifícios com uma limpeza de qualidade.
2. Considerando que nos últimos anos se aposentaram trabalhadores que asseguravam a limpeza diária de alguns edifícios, levando a uma reafectação dos restantes trabalhadores do setor a equipamentos que requerem uma limpeza diária permanente, como são o caso das Piscinas Municipais, do Pavilhão Desportivo, de algumas Casas de Banho Públicas e das dos Cemitérios Municipais.
3. Considerando que o serviço de limpeza não pode ser interrompido e que existem novos espaços que entraram em funcionamento, como sejam o edifício do ex-Governo Civil, o 1º piso do edifício da Loja de Interação Turística, para os quais é necessário assegurar este serviço que inclui as seguintes tarefas: Limpeza do pó do mobiliário, cadeiras e utensílios em todos os gabinetes; Aspiração e passagem a pano húmido, com detergente adequado ao pavimento; Recolha de papel para reciclar e seu armazenamento em local adequado, lavagem dos respetivos cestos e mudança dos sacos; Lavagem e desinfeção das instalações sanitárias (pavimentos, paredes, louças e acessórios); Colocação de material e produtos de higiene (Instalações Sanitárias); Limpeza de dedadas (junto as portas); Remoção dos lixos a contentor adequado; Limpeza de rodapés; Limpeza das portas; Lavagem interior e exterior de vidros; Limpeza das escadas.
4. Considerando que este é um sector de mão-de-obra intensiva, e que desde o último concurso realizado em 2015 a Retribuição Mínima Mensal Garantida passou de 505 para 580 €, ou seja, um acréscimo de 15,3%, prevê-se um acréscimo relevante nos preços

médios/hora/trabalhador para a limpeza regular quer nos dias úteis como nos Sábados, Domingos e Feriados.

5. Considerando que de acordo com o levantamento das necessidades de horas/limpeza identificadas para cada um dos edifícios e equipamentos, que constam do mapa que se anexa à presente proposta, se estima uma despesa anual com o serviço de limpeza de € 130 969,18.
6. Considerando que nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, compete à Assembleia Municipal aprovar os encargos plurianuais, uma vez que ultrapassa o limite de 99 759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, previsto na autorização prévia genérica que a Assembleia Municipal na sua sessão, de 18 de dezembro de 2017, concedeu à Câmara Municipal para a assunção deste tipo de compromissos.
- 2018 = € 43 656,39
2019 = € 130 969,18
2020 = € 130 969,18
2021 = € 87 312,79
7. Nesta sequência, proponho que o Sr. Presidente submeta à Câmara Municipal para que esta aprove:
- A. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, e autorizar a abertura de concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, para a Limpeza dos Edifícios Municipais, pelo período de 3 anos, nos termos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.
- B. Aprovar o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes elementos:
- Vogais efetivos:**
- Eduardo Luís Varela Rodrigues (Diretor do DAF)
 - Teresa Raquel Carvalho de Queirós (Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização)
 - André António Dias de Carvalho (Técnico Superior-Administração Autárquica)
- Vogais suplentes:**
- Filipe José Martins Machado (Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial)
 - Maria João da Quinta Figueiredo dos Reis (Técnica Superior-Contabilidade)
- C. Aprovar o valor base para efeitos de concurso de € 392 907, correspondente a 36 prestações mensais de € 10 914,10 (sem iva).
- D. Aprovar o critério de adjudicação o preço mais baixo.

Submeter, ao abrigo da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal os encargos plurianuais do referido contrato nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1** – *Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real.*-----

2 – *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de concurso público, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro”.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018».*-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Senhora Vice-Presidente da Câmara, querera fazer algum esclarecimento sobre este ponto? Não. Está aberto o período de discussão, relativamente a este nono ponto. Dado que ninguém deseja intervir, coloco à votação este nono ponto da Ordem do Dia. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade**, autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Diária para Edifícios e Equipamentos Municipais de Vila Real. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - No uso da palavra, disse: Avançamos para **DÉCIMO PONTO**

Aprovar a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT), nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto (deliberação da Câmara Municipal de 4 de junho de 2018). -----

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da deliberação da Câmara Municipal:



----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: - **Designação do Júri de Recrutamento do Cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território** -----

– Presente à reunião proposta do Vereador Adriano de Sousa do seguinte teor:

“Considerando que a atual orgânica dos serviços municipais é constituída pelas Unidades Orgânicas Nucleares: Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) e Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT).

Considerando que, desde dezembro de 2015 o cargo de Diretor do DPGT, que tem na sua dependência a Divisão de Gestão Urbanística, a Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, os Serviços de Planeamento e Mobilidade e Serviços de Ambiente, se encontra por preencher.

Considerando que, no âmbito de um processo contínuo de observação e avaliação da organização, se deteta a existência de alguns constrangimentos no funcionamento dos serviços do DPGT, por falta de uma liderança técnica que confira eficácia aos serviços, para melhor responderem às exigências postas a ação autárquica.

Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 30 de abril, a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2018, no que respeita à criação do lugar de Diretor do DPGT, estando assegurada a dotação orçamental em 2018 para a despesa resultante do provimento deste cargo.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri do procedimento para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção do Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território:

Presidente: Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real;

Vogais Efetivos: Eng.ª Helena Azevedo Fernandes Teles – Diretora de Serviços da CCDRN e Professor Dr. Amadeu Duarte da Silva Borges – Pró-Reitor da UTAD.

Vogais Suplentes: Eng.º José Eugénio de Barros Duarte – Diretor Municipal de Urbanismo do Município do Porto e Dra. Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim – Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Município de Matosinhos”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a composição do Júri para recrutamento e seleção do Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau - Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018».-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Solicitava à Senhora Vice- Presidente da Câmara se pretende fazer algum esclarecimento sobre este ponto. Não. Senhores Deputados, abria o período de discussão sobre este ponto. Alguém se quer inscrever? Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este décimo ponto da Ordem do Dia. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, a proposta de composição do Júri para o procedimento concursal para recrutamento do Dirigente Intermédio de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT). -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** No uso da palavra, disse: Passemos ao **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO**

“Aprovar a retificação da deliberação da Assembleia Municipal, 26 de setembro de 2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse Público Municipal no processo de regularização da sua atividade económica, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro (deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2018).” -----

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- «DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----ASSUNTO: - RERAE – Alteração de Titular de Exploração Pecuária – Certidão de reconhecimento de interesse público municipal -----

– Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização do seguinte teor:

“Atento o teor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, constata-se que a apreciação tida pelos serviços, submetida a Assembleia Municipal de 26/09/2017, incide exclusivamente sobre as condições de exploração pecuária, não tendo o titular da mesma, qualquer relevância ou influência no sentido da decisão.

Por outro lado, analisados os documentos apresentados pela requerente, fica provada a legitimidade do titular, que se pretende alterar.

Não obstante, não se revelar necessária uma nova apreciação, no que toca ao reconhecimento do interesse público municipal, o que é certo é que estamos perante uma alteração de uma deliberação da Assembleia Municipal, apenas tendo competência para a alterar o próprio órgão.

Assim, mantendo-se os pressupostos de facto e de direito, e considerando as deliberações já tomadas quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal, somos de entendimento que o Executivo submeta novamente este assunto ao Órgão Deliberativo Municipal para que, nos termos da al. a) do n.º 4 do art.º 5º do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro, seja retificado o titular da exploração pecuária”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Deve ser submetido à reunião da CM para aprovação”.

Por despacho de 12/06/2018 o Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a retificação da deliberação de 26/09/2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse público municipal no processo de regularização da sua atividade económica, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro.-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018*»-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Senhora Vice- Presidente da Câmara, deseja usar da palavra? Não. Está aberto o período de inscrições para discussão deste ponto. Dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco à votação este décimo primeiro ponto da Ordem do Dia -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a retificação da deliberação da Assembleia Municipal, 26 de setembro de 2017, no que se refere ao titular de uma Unidade de Exploração Pecuária reconhecida como de interesse Público Municipal no processo de regularização da sua atividade económica. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhores Deputados. Tal como ocasiões anteriores, proponha a metodologia de promover a discussão conjunta dos pontos seguintes e com votação individual. Feita a proposta, foi aceite por unanimidade. Passemos para,

DÉCIMO SEGUNDOPONTO

Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Abaças, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Abaças**

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:



“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Abaças, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 17 500 € (dezassete mil e quinhentos euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de requalificação do Largo da Fonte em Abaças.

A obra apresentada representa um investimento global de € 19 938 (dezanove mil e novecentos e trinta e oito euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010201, com o cabimento n.º 2402.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Abaças;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de requalificação do Largo da Fonte em Abaças, cujo investimento global se estima em € 19 938, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. *Compete à Câmara Municipal:*
 - a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
 - b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
 - c) *Garantir a participação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. *Compete à Junta de Freguesia de Abaças:*
 - a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a participação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A participação financeira da Câmara Municipal é de 17 500 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2018/A/202, com a classificação económica 0805010201, com o cabimento n.º 2402.*

2. *O processamento da participação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*



2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Abaças a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.*

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Abaças, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018.*-----

ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTES PONTOS, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: Senhor Presidente da Junta de Parada de Cunhos, Agostinho Pimenta. Faça favor. -----

----- **O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA DE CUNHOS, AGOSTINHO PIMENTA (PSD),** No uso da palavra, disse: Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento toda a Assembleia e informo que me irei ausentar desta Assembleia nas votações dos pontos décimo segundo ao décimo sexto, porque como diz o povo “quem não se sente não é filho de boa gente” e, como penso de ser filho de boa gente, não posso pactuar com inverdades, diria mesmo, com desculpas mentirosas, daí este meu gesto simbólico -----

----- Tenho pena que não esteja cá o Senhor Presidente por que ia terminar esta minha intervenção citando o Senhor Presidente da Câmara na última edição do jornal “A Voz de Trás-os-Montes”, relativamente ao programa “Estratégia- Portugal 2030” que diz: a distribuição de fundos comunitários deveria envergonhar os portugueses, também a distribuição de contratos-programa deveria envergonhar este Executivo e os Vila-realenses. Em política não vale tudo. Muito obrigado. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e chamou o Senhor Deputado Fernando Pádua. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL FERNANDO PÁDUA (PSD)** agradeceu ao Senhor Presidente, e disse: Só para dizer que eu acompanho o Senhor Presidente da Junta de parada de Cunhos na manifestação de desagrado que apresentou aqui e, como tal, retiro-me da sala também durante este período de votação. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Senhora Vice-presidente quer acrescentar algo? Não. Senhoras e Senhores Deputados, dado que ninguém deseja usar da palavra, coloco o ponto décimo segundo à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Abaças.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP, Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO TERCEIRO PONTO

“Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias da Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Campeã**

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.



Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Campeã, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 25 000 € (vinte e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente:

Aveçãozinho

- *Alargamento/Muro: Escola do Pereiro - Capela de Aveçãozinho*

*Extensão total - 350 metros, Construção 180 metros - muro em betão armado 0.25*0.50 cm e colocação de rede plastificada verde com altura de 1 metro e 170 metros - muro em pedra/xisto 0.3*120 cm.*

- *Valeta: Extensão 250 metros, construção - 220 metros em betão armado em V e 30 metros colocação de sumidouros de 15.*

Pêpe

- *Valeta: Extensão 300 metros, Construção - em betão armado em V.*

- *Alargamento/Muro: Cimo de Vila - extensão 50 metros, construção - muro em pedra/xisto 0.3*120 cm.*

3. Aveção do Meio - Pereiro

- *Alargamento/Muro: extensão 50 metros, construção - muro em pedra/xisto 0.3*90cm;*

- *Valeta/Muro suporte: extensão 30 metros, construção - 20 metros de valeta em betão armado em U e 10 metros colocação de sumidouros de 30;*

*Muro de suporte: extensão de 5 metros, construção - betão armado 30*50 cm.*

4. Aveção do Cabo

- *Muro: extensão de 10 metros, construção - betão armado 30*150 cm.*

A obra apresentada representa um investimento global de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros)."

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010204, com o cabimento n.º 2404.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Campeã

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução das seguintes obras, pelas seguintes localidades da freguesia, cujo investimento global se estima em € 45 000, validado pelos serviços técnicos municipais:

Aveçãozinho

• **Alargamento/Muro:** Escola do Pereiro - Capela de Aveçãozinho
Extensão total - 350 metros, Construção 180 metros - muro em betão armado 0.25*0.50 cm e colocação de rede plastificada verde com altura de 1 metro e 170 metros - muro em pedra/xisto 0.3*120 cm.

• **Valeta:** Extensão 250 metros, construção - 220 metros em betão armado em V e 30 metros colocação de sumidouros de 15.

Pêpe

• **Valeta:** Extensão 300 metros, Construção - em betão armado em V.

• **Alargamento/Muro:** Cimo de Vila - extensão 50 metros, construção - muro em pedra/xisto 0.3*120 cm.

Aveção do Meio - Pereiro

• **Alargamento/Muro:** extensão 50 metros, construção - muro em pedra/xisto 0.3*90cm;

• **Valeta/Muro suporte:** extensão 30 metros, construção - 20 metros de valeta em betão armado em U e 10 metros colocação de sumidouros de 30;

Muro de suporte: extensão de 5 metros, construção - betão armado 30*50 cm.

Aveção do Cabo

• **Muro:** extensão de 10 metros, construção - betão armado 30*150 cm.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. **Compete à Câmara Municipal:**

a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;

b) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;



- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*
2. *Compete à Junta de Freguesia de Campeã:*
- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
 - b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
 - c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
 - d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
 - e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 08050102, com o cabimento nº 2404.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campeã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.*

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.** -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018*»-----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, No uso da palavra, disse: coloco o ponto décimo terceiro à votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias da Campeã.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes.

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO QUARTO PONTO

“Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

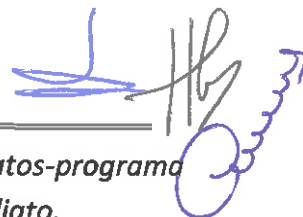
---- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO**, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO:** - **Comparticipação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Guiães**

— **Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:**

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras



com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Guiães, e no qual é estabelecida uma comparticipação financeira municipal de 25 000 € (vinte e cinco mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente execução de muro em xisto no Caminho de Gonta e no Caminho do Sobrilhal.

A obra apresentada representa um investimento global de € 26 100 (vinte e seis mil e cem euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010206, com o cabimento n.º 2401.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Guiães

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução de muro em xisto no Caminho de Gonta e no Caminho do Sobrilhal, cujo investimento global se estima em € 26 100, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- d) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- e) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
- f) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. Compete à Junta de Freguesia de Guiães:

- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

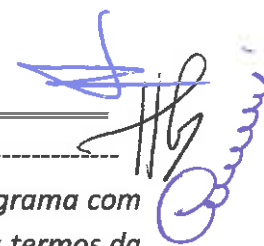
Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

- 1.** *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 25 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010206, com o cabimento nº 2401.*
- 2.** *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

- 1.** *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
- 2.** *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Guiães a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.*



-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----
2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Guiães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.** -----

----- **Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018.**-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, no uso da palavra, disse: coloco à votação este décimo quarto ponto.** -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, o contrato-programa com a Freguesia de Guiães.**

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes.

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhores Deputados. Passemos para**

DÉCIMO QUINTO PONTO

“Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018).”

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:**-----

-----ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Freguesia de Torgueda

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Junta de Freguesia de Torgueda, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 30 000 € (trinta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a obra de:

*Sinalética direcional e de localização das aldeias da freguesia;
Construção de parque de estacionamento na aldeia de Torgueda;
Construção de muro para alargamento da Rua dos Almocreves em Torgueda;
Construção de muro de vinha na sequência de alargamento da rua;
Demolição e construção de muro da casa da Sra. Florinda, por motivos de alargamento da via;
Demolição e construção de anexo do Sr. Sérgio.*

A obra apresentada representa um investimento global de € 34 012 (trinta e quatro mil e doze cêntimos).

Esta proposta está prevista no projeto PAM n.º 2018/A/202 com a classificação económica 0805010211, com o cabimento n.º 2403.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – Junta de Freguesia de Torgueda

que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à execução da obra de:

- *Sinalética direcional e de localização das aldeias da freguesia;*
- *Construção de parque de estacionamento na aldeia de Torqueda;*
- *Construção de muro para alargamento da Rua dos Almocreves em Torqueda;*
- *Construção de muro de vinha na sequência de alargamento da rua;*
- *Demolição e construção de muro da casa da Sra. Florinda, por motivos de alargamento da via;*
- *Demolição e construção de anexo do Sr. Sérgio;*

cujo investimento global se estima em € 34 012, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da

sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. Compete à Junta de Freguesia de Torqueda:

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*
- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 30 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2018/A/202, com a classificação económica 0805010211, com o cabimento nº 2403.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Torgueda a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.*

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----

2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 16 de junho de 2018.*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, no uso da palavra, disse: coloco à votação este décimo quinto ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o contrato-programa com a Freguesia de Torgueda.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes.



----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL No uso da palavra, disse: Muito obrigado, Senhores Deputados. Passemos para

DÉCIMO SEXTO PONTO

“Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 18 de junho de 2018)”.

Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal:

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18/06/2018, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:-----

-----**ASSUNTO: - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras** -----

– Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de 40 000 € (quarenta mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente a aquisição de uma viatura e a obra de melhoramento do acesso à Santa Barbara em Constantim sob o viaduto da A24.

A obra apresentada representa um investimento global de € 42 250 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros).

Esta proposta está prevista no projeto PAM nº 2018/A/202 com a classificação económica 0805010215, com o cabimento nº 2400.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante – União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de uma viatura e a obra de melhoramento do acesso à Santa Barbara em Constantim sob o viaduto da A24, cujo investimento global se estima em € 42 250, validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

O presente contrato aprovado na Assembleia Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2018.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) *Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;*
- b) *Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;*
- c) *Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.*

2. Compete à União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras:

- a) *Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;*



- b) *Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;*
- c) *Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;*
- d) *Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;*
- e) *Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;*

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. *A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 40 000 €, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM n.º 2018/A/202, com a classificação económica 0805010215, com o cabimento n.º 2400.*
2. *O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pela Freguesia e informação dos serviços técnicos municipais.*

Cláusula 5ª

Resolução do Protocolo

1. *Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.*
2. *Caso o incumprimento seja da responsabilidade da União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.*

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.**-----
2 - *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- *Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.* -----

----- *Câmara Municipal de Vila Real, 19 de junho de 2018».*-----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, no uso da palavra, disse: coloco à votação este décimo sexto ponto. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o contrato-programa com a União de Freguesias Constantim e Vale de Nogueiras.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto da Junta de Freguesia de Arroios

A favor: 42 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP,

Ausentaram-se da sala o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, os Deputados Municipais, Fernando António Pádua Correia de Azevedo e Abílio de Mesquita Araújo Guedes.

APÓS A ORDEM DO DIA

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, de seguida, informou que deu entrada na Mesa um requerimento do Munícipe Senhor Levi Eirô Leandro que solicita o desejo de fazer a sua intervenção, destinada ao público sobre o tema “SCVR (Sport Clube de Vila Real). -----

--- Nós lembramos que poderá falar durante cinco minutos, havendo a possibilidade dos Deputados também se pronunciarem e do Senhor Presidente poder responder. -----

----- **O CIDADÃO, LEVI EIRÔ LEANDRO**, No uso da palavra, disse: Muito boa noite Senhor Presidente da Assembleia, na sua pessoa cumprimento toda esta Assembleia também. -----

----- Não posso deixar de comentar, dizendo, não era por aqui que iria começar mas face à questão que o Deputado Vasco Amorim colocou e o Senhor Presidente de Câmara respondeu, não posso deixar de comentar porque efetivamente ou Senhor Presidente da Câmara está mal informado ou mal assessorado porque penso que cometeu, presumo que não propositadamente, mas algumas inverdades. -----

--- E passo a citá-las: quem mudou as chaves do Sport Clube de Vila Real foi o Presidente Artur Ribeiro e seria de bom-tom se realmente não fosse ele que interpelasse o Senhor Presidente da Câmara no sentido de agir para restituir as chaves que alegadamente foram mudadas por alguém. -----

--- Também acho estranho, dada a boa relação que existe, pelo menos penso eu, que entre o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Artur Ribeiro que não tivesse havido um contacto com ele nesse sentido ou efetivamente um contacto com o Artur Ribeiro através do Senhor Vereador Professor José Maria, mas por uma questão meramente colateral, isto é, qual era a opinião dele sobre como iria decorrer o dito processo eleitoral face às vicissitudes que estavam a acontecer na altura. -----

--- O Senhor Presidente de Câmara, como sabe a Câmara não é sócia do Vila Real, não tem nenhuma capacidade executiva ou deliberativa sobre o Sport Clube de Vila Real, o Sport Clube de Vila Real tem órgãos próprios e eleitos, segundo os estatutos eleitos, é uma associação que deve resolver dentro dela os problemas que tem e, não é preciso, nem acho curial que haja uma intervenção de uma pessoa que foi eleita pelos Munícipes para gerir o Município, que nem é sócio, que não ocupa qualquer lugar no Sport Clube de Vila Real e que venha no dia



vinte e cinco do cinco, não sei a pedido de quem, mas do Presidente Artur Ribeiro não foi de certeza, porque estou mandatado por ele para dizer isso, dizer que há eleições e que tem de haver eleições, e enquanto não houver eleições a Câmara Municipal suspenderia os subsídios ao Vila Real e depois termina que não se quer intrometer nas eleições do Vila Real. -----

--- Do meu ponto de vista acho que foi uma intervenção extremamente infeliz porque acho que o Presidente de Câmara não tem que se intrometer na vida das associações e muito menos intrometer-se num processo eleitoral. -----

--- Portanto, e fraseando uma palavra que ele usou nesta Assembleia várias vezes, é extraordinário a forma como efetivamente entreviu neste processo sobre o Sport Clube de Vila Real. -----

--- Só para terminar acho que, a verdade acima de tudo e, penso que é isso a maioria das pessoas estão interessadas em perceber esta situação mas, efetivamente vou terminar como comecei, não foi Artur Ribeiro que já o assumiu plenamente em reunião até com o Senhor Vereador José Maria e até já o assumiu também publicamente que foi Artur Ribeiro que mandou mudar as chaves da direção e, a ele essa função era-lhe permitida até pelo lugar que ocupa, melhor pelo lugar que ocupava no clube. -----

--- É um facto que da parte da tarde o Senhor Vereador José Maria entrou em contacto telefónico com Artur Ribeiro e mandou-lhe entregar as chaves. A questão que eu queria que fosse posta do ponto de vista de veracidade é esta. Em relação a tudo isto, acho que a Câmara Municipal devia ter mais contenção na intromissão da vida das associações. Muito obrigado.

----**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou se mais alguém desejava usar da palavra? Senhor Presidente, faça favor. -----

----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, agradeceu e disse que ia responder diretamente ao Senhor Munícipe, Levi Leandro. -----

---- Dizer-lhe, o Senhor não esteve lá, não ouviu as conversas que eu tive, não escutou as conversas que eu tive, nem esteve presente nessas conversas, terá com certeza a sua verdade, eu tenho a minha verdade. -----

--- E há um facto que demonstra a minha verdade é que depois das fechaduras terem sido mudadas, as chaves foram entregues ao Senhor Presidente da Direção e, o Senhor Presidente da Direção poderia ter feito das chaves o que bem entendia, podia ter voltado a fechar, podia abrir, podia fazer aquilo que julgava conveniente porque as chaves foram-lhe entregues, como fiel depositário, líder circunstancial de um clube que se chama Sport Clube de Vila Real. -----

--- Acresce ainda que acima de quem circunstancialmente lidera um clube está a sua Assembleia-geral de sócios e, repare e nós tanto fizemos bem que o juiz veio dizer exatamente isso, veio constatar à posterior que tínhamos feito bem. -----

--- Seria muito estranho que tendo sido uma decisão do senhor Presidente do Sport Clube de Vila Real, a mudança das chaves, ele ter aceite as chaves, tê-las ido receber e não ter dito, não eu não recebo chaves nenhuma porque fui eu que mandei mudar as fechaduras, eu já tenho as chaves que tenho que ter. -----

---- Ele foi lá, publicamente recebeu as chaves, abriu as portas e esteve lá em todo o processo e, portanto, como lhe disse há a sua verdade mas como não assistiu, não esteve, eu não falei com o Senhor Engenheiro, não interpelei, não perguntei, está a fazer uma interpretação, é livre de o fazer, mas, como lhe disse, é só a sua verdade. -----

---- Há uma máxima que diz que há sempre três verdades, a nossa, a dos outros e a verdadeira e, portanto, é a sua verdade. -----

---- Acresce ainda uma questão que eu acho que é muito importante, a Câmara Municipal de Vila Real tem nestas questões uma máxima, nunca se mete na vida interna dos clubes. Não fomos nós que votamos, que demos indicações para votar, que interpelamos, que tínhamos gente em várias listas e, todos sabem perfeitamente disso. -----

---- Os três candidatos sabem disso, tive oportunidade de falar com eles e, tive oportunidade de falar com o Presidente de então o Senhor Artur Ribeiro de quem preso, gosto e estimo. E houve oitocentas pessoas que foram votar, essas oitocentas pessoas deram a resposta que acharam que deviam dar, foi o ato eleitoral mais concorrido no Vila Real. -----

---- Sobre o património, sobre os subsídios, eu sou penalizado, eu, eu enquanto Presidente de Câmara se estiver a atribuir subsídios em circunstâncias menos claras e aquilo que nós fizemos foi considerar ou seguir exatamente as mesmas regras que seguimos há um ano. -----

---- Há um ano, a lista a que Vossa Excelência pertencia, julgo eu, e peço desculpa se estou a cometer aqui algum lapso, chegou ao pé da Câmara e disse: as eleições foram irregulares, não podem reconhecer, não podem trabalhar, não podem ceder as instalações, de facto é que o tribunal decidirá o que teve que decidir e nós trabalhamos com quem os sócios elegeram. –

---- Desta vez, aconteceu exatamente a mesma coisa, só que as versões mudaram, quem tinha perdido então, ganhou agora, e chegaram ao pé de nós e disseram, tomamos posse, o ato de tomar posse cada um decide como deve tomar, os tribunais decidirão, se for caso disso, foram livres para o fazer. Não faço ideia como se fez nem quero saber, confio nas pessoas e, portanto, trabalharemos agora com a atual direção, seguindo exatamente a metodologia que seguimos há um ano, sempre a bem de um clube que transporta o nome da nossa terra. Muito obrigado. -----

----**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou se mais alguém desejava usar da palavra? De seguida, anunciou a leitura da **minuta da Ata** pelo Senhor Primeiro Secretário, a qual, após votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

---- Senhoras e Senhores Deputados, agradeço a vossa compreensão, a vossa disponibilidade muito obrigado, bom regresso a vossas casas, muito boa noite a todos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, era zero horas e vinte minutos do dia trinta de dois mil e dezoito. -----

----A presente Ata vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia

Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de dois mil e catorze. -----

O PRESIDENTE:



O PRIMEIRO SECRETÁRIO:



A SEGUNDA SECRETÁRIA:

